



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.013, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Rio Bonito, no Estado de Goyaz.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de março findo.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendimentos publicos — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.013 — DE 29 DE MARÇO DE 1916

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Rio Bonito, no Estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Rio Bonito, no Estado de Goyaz, uma brigada de infantaria, com a designação de 43ª, a qual se constituirá de tres batalhões do servico activo, sob ns. 127, 128 e 129; e de um do da reserva; sob n. 43; que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de março findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

52ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Alvaro Teixeira Ramos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Dr. Augusto de Toledo e Dr. José Custodio Cotrim;

Capitães ajudantes de ordens, Raymundo Duprat Filho e João Henrique dos Santos Oliveira;

Major cirurgião, o Dr. Vital Brazil Mineiro da Campanha.

154ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o Dr. Oscar Americano;

Major fiscal, Julio Augusto de Azevedo Correa;

Capitão ajudante, José Nunes da Costa Aranha;

Tenente secretario, Laercio Dias;

Tenente quartel-mestre, Arlindo Piedade Almeida;

Capitão cirurgião, o Dr. Theodoro Bayma.

1ª companhia — Capitão, Oswaldo de Carvalho;

Tenente, Octacilio Augusto da Silva;

Alires, João de Biasi.

2ª companhia — Capitão, Braziluzo Rodrigues Lopes;

Tenente, Joaquim Ribeiro Lima;

Alires, Francisco Nicoteti.

3ª companhia — Capitão, Mauricio Ribeiro da Silva.

4ª companhia — Capitão, Luiz Mendes Gonçalves;

Tenente, Florival Augusto Silva.

155ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Baptista Prado;

Major fiscal, Jefferson Barreto;

Capitão ajudante, Francisco de Lima Correa;

Tenente secretario, Luiz Duprat de Lara Everard;

Tenente quartel-mestre, Leoline da Piedade Almeida;

Capitão cirurgião, o Dr. José Giolfi.

1ª companhia — Capitão, Alfredo de Oliveira Couto;

Tenente, Wilker Barreto;

Alires, João Baptista Cortez.

2ª companhia — Capitão, Fernando de Moraes Salles;

Tenente, Salvador Borba;

Alires, Domingos Rosa de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, o tenente Luiz Pedro de Andrade;

Tenente, Caetano Monta;

Alires, Mansel Coutinho da Fonseca Vieira.

156ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lucas Nolasco da Silveira;

Major-fiscal, José Antonio Lima Vieira;

Capitão cirurgião, Dr. Remigio Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Francisco Martins Serra.

Tenente, José Lopes de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Eduardo Rabello de Aguiar Vallim.

4ª companhia — Capitão, Fernando Thadeu;

Alires, Eudoro de Freitas.

1ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, o capitão João Metta;

Tenente quartel-mestre, o tenente João Alves de Camargo.

1ª companhia — Capitão, o capitão João de Godolpho Gonçalves da Silva;

Tenente, o tenente Raul Bueno do Amaral;

Alires, Romão Esteves Gamoeia e o Dr. Quirino F. Gualtieri.

2ª companhia — Capitão, Guilherme Praena da Silva Junior;

Tenente, Roque Benedicto Vieira;

Alires, Antonio Carlos Ramos Pinto e Oswaldo da Cunha Bueno.

3ª companhia — Tenente, Mario Nunes Marcendes;

Alires, Paulo Gomes Vieira e Armando dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Custodio Rocha;

Tenente, o tenente Emerico Rodrigues dos Santos.

Alires, Oswaldo Piedade Trindade e Afonso de Azevedo.

4ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente coronel Feliciano Marques;

Capitão ajudante, João Briceola Junior.

5ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, o tenente Francisco Marrone.

7ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Plinio Teixeira Ramos;

Major fiscal, Arnaldo Pinheiro de Ulhoa Cunha;

Capitão ajudante, o capitão Octaviano Bastos;

1ª companhia — Capitão, Manoel Mattos da Silva Rego;

Tenente, Godofredo da Piedade Almeida;

2ª companhia — Capitão, Raul Almeida.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o tenente coronel Agostinho Eduardo Zanchi;
Major fiscal, Domingos de Oliveira Orlandi;
Tenente secretário, Nathalio Briscoa.

347º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, Alvaro Henrique Vieira;
Tenente secretário, Turibio Guerra Filho.
1ª companhia — Capitão, Nelson Alvares Armando;
Tenente, David da Costa Vianna;
Alfere, Lino de Freitas e Emilio Nunes Rabello.
2ª companhia — Capitão, Admar Pinto Carneiro;
Tenente, Antonio Machado Falleiros Sobrinho;
Alfere, João Nunes Figueira.
3ª companhia — Capitão, Rudolpho Gold;
Tenente, José Pasos Pereira e Castro;
Alfere, José Evangelista de Lima.
4ª companhia — Capitão, Antonio Escalera Gaspar;
Tenente Albino Pereira da Freitas Guimarães;
Alfere, Lázaro Gomes da Faria.

318º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, José Dou-rado da Silva Peixoto;
1ª companhia — Capitão, José Lopes;
Tenente, João Pacheco de Aguiar;
Alfere, Francisco de Souza Moraes e Faus-to Materazzo.
2ª companhia — Capitão, José Falcão da Cruz;
Tenente, Eduardo José Avila;
Alfere, Mancel Maria Rodrigues e Alberto Nunes da Silva.
3ª companhia — Tenente, Arthur Moreira;
Alfere, Fabiano Gomes da Silva e Eurico da Cunha Chaves.

Comarca de Piracicaba

55ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitães assistentes, o Dr. Sebastião da Cunha Cintra e o alfere Boanerges Frelre;
Capitão ajudante de ordens, o tenente José Philogret Pestana.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretário, Horacio Figueiredo;
Tenente quartel-mestre, Luiz Figueiredo;
1ª companhia — Tenente, João Augusto Ferreira;
Alfere, Brazilliano Wohlers e Benedito Trindade.
2ª companhia — Capitão, Nabor Silva;
Tenente, Elzeu Marconies Ribas;
Alfere, Herminio Wohlers e Vicente Zappa.
3ª companhia — Capitão, Antonio Luiz da Silveira;
Tenente, Estellita Ribas;
Alfere, João de Souza Bueno e Fernando Zappa.
4ª companhia — Capitão, Golofredo Fred-rlghe;
Tenente, José Alves de Souza;
Alfere, Renato Villaga e Alipio Fernandes Cardoso.

161º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão José Antonio do Amaral;
Major fiscal, o capitão Joaquim Gonçalves de Oliveira;

Tenente secretário, Benedito da Cunha Campos;
Tenente quartel-mestre, Antonio Cunha Junior;

Capitão cirurgião, o Dr. Waldoniro de Ulhôa Canto.
1ª companhia — Capitão, o tenente João Bueno do Prado;
Tenente, Antonio da Silva Pinto;
Alfere, Agripino Herdade e Galibou da Cunha Freire.
2ª companhia — Tenente, João Baptista da Silveira;
Alfere, Eugenio Carneiro Monaco e Benedito Morcardini de Oliveira.
3ª companhia — Capitão, o tenente Armando Bueno da Rocha;
Tenente, Rodolpho Baptista;
Alfere, Lydio Herdade e João Baptista Thonaz.
4ª companhia — Capitão, Honor Ferreira Gayos;
Tenente, Miguel Millen;
Alfere, José do Amparo e Euclides Gonçalves de Oliveira.

161º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Manoel Gonçalves do Amaral;
Tenente secretário, Alirvando Assis;
Tenente quartel-mestre, Argemiro Ramos;
Capitão cirurgião, o tenente Joaquim Vieira.
1ª companhia — Tenente, Benedito Mendes da Silva;
Alfere, Joaquim de Assis Gonçalves e Aurelio Prado.
2ª companhia — Capitão, João de Deus Silveira;
Tenente, Getulio Baptista;
Alfere, Americo Franklin Ferreira e João Baptista Ferreira.
3ª companhia — Alfere, José Bruni e Sebastião Elias da Silva.
4ª companhia — Tenente, Olympio Ferreira Barbosa;
Alfere, Lupercio Gonçalves Pessanha e Baptista Franco.

55º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o Dr. Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira;
Major fiscal, Eugenio Lemmi;
Capitão ajudante, Francisco Wohlers;
Tenente secretário, Pedro A eximifino Vieira;
Tenente quartel-mestre, Samuel Antonio de Oliveira;
Capitão cirurgião, José Pedro da Silveira.
1ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Bueno do Prado;
Tenente, Alberto Lisboa;
Alfere, João Lemmi e Octavio Escobar.
2ª companhia — Capitão, Arnaldo José Nogueira;
Tenente, Mathias Antonio da Oliveira;
Alfere, Miguel da Silva Pinto e Olindo Herdade.
3ª companhia — Capitão, Benedito Marques do Oliveira Filho;
Tenente, Antonio de Oliveira Pinto Junior;
Alfere, Francisco José de Freitas e Domingos do Rio Cuba.
4ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Franco da Rosa;
Tenente, Guido Rozenle;
Alfere, Antonio Jorge de Souza e Gastão Siqueira.

13ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, o tenente Antonio Baptista e o alfere Antonio Prado;

Major cirurgião, o Dr. Lucivigildo Gonçalves de Carvalho Filho.

31º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Julio Ferreira Bretas;
Major fiscal, o alfere Brazillio Oscar Gonçalves;
Tenente secretário, Silvino Julio Guimarães Junior;
Tenente quartel-mestre, Afonso Gonçalves Ferreira;
Capitão cirurgião, Hygino Gonçalves de Souza;
Alfere veterinário, Luiz de Paula Laray.
1º esquadrão — Capitão, Sebastião Almeida Barros;
Tenentes, José Augusto Freire e Benedito Leandro Soares;
Alfere, Joaquim Caparica e Arthur Ferreira.
2º esquadrão — Capitão, Francisco Gonçalves de Oliveira;
Tenentes, Luiz Monaco e Joaquim Ferreira Barbosa;
Alfere, Marcos Lemmi e Eduardo Guilherme Marzagão.
3º esquadrão — Tenentes, Afonso Ferreira Barbosa e Olympio de Souza Ramos;
Alfere, José Hermenegildo dos Santos e Benedito Claudio.
4º esquadrão — Capitão, Luiz Ottoni de Almeida;
Alfere, Benjamin Gonçalves Ferreira e Orlando Vairo;

32º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel comandante o capitão Antonio Ferreira Barbosa;
Major fiscal, o capitão José Gonçalves do Oliveira;
Tenente secretário, Domingos Quirino Ferreira Junior;
Tenente quartel-mestre, Octavio de Campos.
Capitão cirurgião, Antonio Gonçalves de Carvalho;
Alfere veterinário, Joaquim Simplicio dos Santos;
1º esquadrão — Capitão, o tenente Benedito Gonçalves do Amaral;
Tenentes, Antonio Teixeira Sobrinho e Caetano Zappa;
Alfere, Theodomiro de Moraes Cunha e Benedito de Souza Pinto.
2º esquadrão — Capitão, Horacio Mathias Bueno;
Tenentes, Mancel Ferreira da Cunha e Francisco Garcia da Costa;
Alfere, Jovino Ferreira da Cunha e José Elias da Silva Junior.
3º esquadrão — Tenentes, Gonçares Pontes Teixeira e Antonio Monaco;
Alfere, José Benedito de Souza e Benedito Francisco Pinheiro.
4º esquadrão — Tenentes, Francisco Granado e Argemiro Barreto;
Alfere, Lázaro Herdade e Francisco de Assis Ferreira Pinto.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comando superior — Chefe do Estado-maior, o coronel Alfredo de Britto Carvalho;

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Rio Bonito

43ª brigada de infantaria

Coronel comandante, João Luiz Cruvinel.
Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Alves de Souza e Augusto Alves de Souza;
Capitães ajudantes de ordens, Emygdio da Silveira Lobo e Joaquim Severiano Villela;

Major cirurgião, Eduardo Marques da Silva.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Baptista de Melo Filho; Major fiscal, Moysés Costa Gomes; Capitão ajudante, José Maria Salazar; Tenente secretario, Abílio Ribeiro; Tenente quartel-mestre, Antonio Luiz Cruvinel;

Capitão cirurgião, Lucas de Urzeio. 1ª companhia — Capitão, Miguel Nasser; Tenente, Osorio Alves da Souza; Alferes, Umbellino Alves da Souza e Angelo Alves da Souza.

2ª companhia — Capitão, José Brazão de Carvalho; Tenente, José de Castro Carneiro Filho; Alferes, Luiz Carneiro e Antonio Teixeira do Moraes.

3ª companhia — Capitão, Nelson Horbylon; Tenente, João Carneiro; Alferes, Miguel Juliano e Seraphim Luiz de Mendonça.

4ª companhia — Capitão, José Lourenço de Oliveira; Tenente, Euzébio Andrade; Alferes, Horacio Andrade e José Teixeira.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Manoel de Carvalho; Major fiscal, Galdino Alves Ferreira; Capitão ajudante, Eduardo Luiz Cruvinel; Tenente secretario, Jeronymo Antonio Cruvinel;

Tenente quartel-mestre, Eaclydes Rufino de Abreu; Capitão cirurgião, Jota de Horbylon. 1ª companhia — Capitão, Langerton do Horbylon;

Tenente, Joaquim Bueno da Moraes; Alferes, Josias Zeferino de Oliveira e Urias França.

2ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira de Araujo; Tenente, Herculano José de Faria; Alferes, Leopoldino Alves de Faria e Felipe Antonio Cruvinel.

3ª companhia — Capitão, José Benjamin Antunes Teixeira; Tenente, Herculano Carneiro; Alferes, José Gomes Veadó e Americo Gomes Veadó.

4ª companhia — Tenente, José Camillo Cruvinel; Alferes, Elisario José de Faria e Odilon Carneiro.

129º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Isaac Alves Portilho; Major fiscal, Theotônio Machado; Capitão ajudante, Carlos Carneiro de Mendonça; Tenente secretario, Firmino Antonio Cruvinel.

1ª companhia — Capitão, José Bernardino Villela; Tenente, Bortholdo Rodrigues Santos; Alferes, Segismundo Carneiro e Philemon Pereira Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Maximino da Costa Barros; Tenente, Americo Fernandes de Souza; Alferes, Zacharias Nasser e Olyntho Carneiro Machado.

3ª companhia — Capitão, Manoel Francisco Villela; Tenente, Chrispim Alves Dias; Alferes, João Nasser e Nicoláo Francisco.

4ª companhia — Capitão, Gabriel Nasser; Tenente, Ignacio Nasser; Alferes, Bortholino da Costa Pinheiro.

43º batalhão da reserva

Estado-Maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Joaquim Villela.

Major fiscal, José Cetano Souza. Capitão ajudante, Boaventura Pereira de Vasconcellos.

Tenente secretario, Americo Fernandes de Souza.

Tenente quartel-mestre, Eloy Augusto de Faria.

Capitão cirurgião, Zacharias José de Faria.

1ª companhia — Capitão, Alípio Ribeiro da Silva.

Tenente, Guilherme Rodrigues dos Santos.

Alferes, Seraphim da Costa Barros e João Carneiro dos Barros.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Candido Guimarães.

Tenente, Antonio Bueno da Moraes.

Alferes, João Firmino de Faria e Estevam Joaquim de Faria.

3ª companhia — Capitão, Anicésio José Cardoso.

Tenente, José de Carvalho.

Alferes, Moysés Antonio Cardoso e João José Cardoso.

4ª companhia — Capitão, Theotônio Augusto Segurado.

Tenente, Joaquim Olympio Villela.

Alferes, Laurentino Alves Dias e Agenor Marques.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de abril de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Solicitara-se do presidente da Estrada de Ferro Victoria a Minas as necessarias providencias, afin de ser concedida franquia telegraphica, na mesma estrada, em serviço eleitoral, ao juiz federal na secção do Espírito Santo e aos respectivos suplentes.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao prefeito do Departamento do Jurua, no Territorio do Acre, cópias dos termos de nomenclatura, lavrados a bordo do vapor nacional *Valparaíso*, relativos aos melhores fraccema, filha de Felisbela Gomes de Souza e Imperatriz, filha de Luiz Ferreira dos Santos e Maria Marques de Souza, embarcados com destino ao mesmo departamento;

Ao prefeito do Departamento do Alto Purús, no referido territorio, o termo de obito, lavrado a bordo da lancha nacional *Cimpinas*, relativo ao passageiro Joaquim do Nascimento;

Ao governador e presidente dos Estados: Do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *São Luiz* e *Amazona*, relativos ao tripulante Manoel Nunes da Silva e ao menor Mancel, natural do Estado;

Do Ceará, cópia dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Francisco Sales* e *Valparaíso* e da lancha *Alegria*, relativos a Mariano Gomes da Silva, Antonio Francisco de Oliveira e aos passageiros de menor idade: Joana Marques de Souza, Francisco Nascimento, Maria Barbara, Maria Ramos Ferreira, Francisco Pinto Mesquita, Alice Maria de Oliveira, Luiz Pinto de Mesquita, José Moraes, Delmira Fernandes, Se-

bastião Marques e Francisco Barbosa, quaes se destinavam ao Rio Jurua.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Piahy, dous decretos de 29 do mez findo, nomeando o 2º e o 3º supplentes do juiz substituto no municipio de Floriano;

Da Parahyba, tres decretos, de igual data, nomeando os 1º e 2º supplentes do juiz substituto no municipio de Misericordia e o ajudante do procurador da Republica no de Cajazeiras;

De Goyaz, dous decretos, de igual data nomeando os 2º e 3º supplentes do juiz substituto no municipio de Altamir.

Expediente de 3 de abril de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, remetendo as informações relativas ao assumpto constante do aviso n. 1.196, de 24 de março proximo findo, e sobre a execução do novo regimen economico no Hospital de S. Sebastião.

— Respondera-n-se:

Ao director-gerente do Licyl Brasileiro, o officio n. 339, de 18 de março ultimo;

Ao inspector de Saude do Porto da Victoria, o officio n. 34, de 27 de março proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional o attestado da frequencia do pessoal subalterno do serviço de terra dessa directoria geral, relativo ao mez de março ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, lhetico attestado; a folha na importancia de 3:319\$936, de pagamento do pessoal subalterno dessa directoria geral, relativa ao mez de março ultimo e a folha na importancia de 1:395\$, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Cardoso, relativa ao mez de março proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Antonio Malaquias, Antonio Pedro, Antonio José da Silva, Augusto Olympio Coelho, Firmino Rufino de Souza, Innocencio Rodrigues do Nascimento, José Gonçalves de Oliveira, José Ribeiro Rocha, Joaquim Pereira Mendes, Sabino Rodrigues da Moraes, Guilherme Baptista, Victorino da Costa Alves, Antonio Gomes Troad, Antonio Alexandre Pereira, Brazilio Motta, Manoel Baeta Neves, Benjamin de Oliveira Junqueira e Francisco de Assis Ferreira;

Ao director geral dos Correios, o de Luiz de Carvalho Coutinho;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de Alfredo Alvares da Silva Penna;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, o de Antonio Lopes da Cunha;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Alberto Valeriano Bento Ferreira;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Francisco de Si Brito.

Requerimentos despachados

1º districto:

Ozorio José Cardoso. — Certifique-se.
João Maria Alves. — Certifique-se.
Manoel Carneiro. — Certifique-se.
Antonio Xavier Ferreira Sampaio. — Certifique-se.

2º districto:

Loureiro Freixo & Comp. — Certifique-se.

3º districto:

Nilo Martins. — Certifique-se.
Vieira & Silva. — Certifique-se.

6º districto:

Manoel José Conceição. — Certifique-se.

Francisco Ferreira Lopes.—Certifique-se.
Joaquim Lourenço.—Certifique-se.
9º districto:
Antonio Xavier Pereira.—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 4 do corrente, foi transferido do 17º para o 16º districto policial o commissario João Carlos Dias da Motta.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente foram nomeados:

Pedro Nolasco da Pina para o logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Januaria, Estado de Minas Geraes;

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará Nelson de Oliveira para identico logar na capital do Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao 1º escripturario da Alfandega da Pelotas Oswaldo Terencio da Sant'Anna com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 3 mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba Alexandro Botelho Seixas, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Collatino do Couto Barroso, com o prazo de 8 dias para entrar no gozo da licença;

De 4 mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Manaus João de Albuquerque Maranhão, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 3 mezes, ao 3º escripturario da delegacia no Pará Alvaro de Carvalho, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Receptoreria do Districto Federal Theotônio Santa Cruz Oliveira;

De 90 dias, ao chefe do serviço de sterootypia e galvanoplastia da Imprensa Nacional, Cactano Vieira Baptista, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, ao 2º official a luancero da Alfandega da Corumbá Joaquim Lopes de Souza, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Leopoldino José Ribeiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços da diaria e 30 dias com a metade da mesma diaria, ao operario da alludida repartição Lucas Alves Torres.

— Por outra da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Botucatu, Estado de S. Paulo, Francisco Pinheiro da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Cornelio Jardim, pedindo seja lavrado o termo de atermamento do terreno de acrescidos á rua Visconde do Rio Branco, em Niteroi, independentemente de pagamento

de foro, de accordo com as disposições da nova lei do orçamento.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Adilamento ao do dia 31 de março de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 84.—Havendo a pensionista do Estado Ondina, filha de José Gonçalves de Oliveira, ex mestre da officina de caldeireiro de ferro do Arsenal de Marinha desta capital, attingido a maioridade, passando a assignar-se Ondina Marques de Oliveira, peço vos digno providenciar no sentido de ser devidamente apostillado o titulo respectivo, que junto vos transmitto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 123.—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, haver este ministerio designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Adolpho Duarte de Souza para substituir o 3º escripturario da mesma repartição Alberto de Campos Moura no serviço de tomada de contas das linhas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR Dia 4 de abril de 1916

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 361, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 3, autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.000 barricas de cimento, vindas da Europa, sendo 1.000 pelo vapor *Socrates* e 1.000 pelo *Spencer*, destinadas ás obras do forte de S. Luiz e consignadas ao mesmo ministerio.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 14.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 25 exarado no officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 126, de 17 do mez findo resolveu designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Affonso Duarte de Souza para substituir o 3º escripturario da mesma repartição Alberto de Campos Moura no serviço de tomada de contas das linhas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 65.—Havendo a pensionista do Estado Isaura, filha de Joaquim Luiz Braga Junior, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Isaura Villa Forte Braga, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de março proximo findo, providenciar afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 17 de março do corrente anno.

N. 66.—Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 79, de 23 de fevereiro ultimo, referente á habilitação dos herdeiros do finado Manoel José Teixeira Junior, conductor da trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, á percepção de montepio instituido pelo *de cuius*, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março seguinte, providenciar afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no referido processo.

N. 68.—Havendo a pensionista do Estado Nair, filha do engenheiro Bionor Silvano do Mendonça, ex-ajudante do chefe da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Nair Barroso de Mendonça, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de março proximo findo, providenciar afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, conforme requereu a interessada em petição de 27 do citado mez.

N. 69.—Havendo a pensionista do Estado Olga, filha de Americo do Barros e Vasconcellos, ex-escrição do Almoarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, attingido a maioridade, passando a assignar-se Olga de Barros e Vasconcellos, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de março proximo findo, providenciar afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67.—Havendo a pensionista do Estado Edith, filha de Manoel Leandro da Costa, ex-agente de compras do Hospital de S. Sebastião, attingido a maioridade, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de março proximo findo, providenciar afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição do março ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 33.—Remettendo-vos incluso aviso numero 1.028, de 23 de março ultimo, com que o Ministerio da Viação e Obras Publicas encaminhou um officio em que a Repartição Geral dos Telegraphos faz sentir a necessidade da aquisição do papel destinado á mesma repartição, visto esse estabelecimento de lá não dispor para fornecer, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 do citado mez, vos pronunciis a respeito.

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 98.—Remetto vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de março findo, o requerimento do Bell & Comp., de 27 do mesmo mez, afim de que vos pronunciis a respeito do assumpto.

— Sr. Inspector de Seguros:

N. 103.—Em resposta ao vosso officio n. 115, de 10 de março ora findo, solicitando reconsideração do despacho pelo qual ficou deliberado não ser devolvido a essa Inspectoria o processo encaminhado com vosso officio n. 717, de 13 de outubro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de março ultimo, que a essa repartição poderá ser remettidos todos os documentos cuja permanencia no processo não seja necessaria ao Thesouro para justificar a entrega do deposito, como sejam as informações e pareceres dessa Inspectoria, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Directoria Geral de Contabilidade, bem como os officios dessa mesma Inspectoria referentes á alludida entrega.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 77.—Remetto vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do Vicente Dantas Filho, collector das rendas federaes em Garanhuns, Estado de Pernambuco.

— Sr. delorador fiscal em Alagoas:

N. 22.—Verificando-se do processo de aposentadoria do telegraphista do 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Mo-

nel do Sr. Bivar, de que trata o vosso officio n. 44, de 21 de fevereiro ultimo, que o referido inativo é devedor á Fazenda Nacional de \$49\$600, proveniente do sello de nomeação, recomendo, de accordo com o despacho de Sr. ministro de 27 de março seguinte, providencias afim de que na respectiva folha do pagamento seja feita carga daquella divida.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 101 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 24, de 21 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 de março proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, no valor de \$600, constituída pela cadeirinha da Caixa Economica n. 16.849, prestada por Horacio Antonio Dolabella, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em São Lourenço do Maranhão, neste Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 105 — Declaro vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com vosso officio n. 228, de 23 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 29 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direito de importação, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material com tanta da inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade, pela nota n. 4.102, de novembro de 1915.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á Alfandega desse Estado.

N. 108 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 18, de 31 de janeiro ultimo resolveu, por acto de 25 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela guia n. 4.216, de 3 de dezembro de 1915.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á Alfandega desse Estado.

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 224, de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela guia n. 4.107, de 12 de novembro de 1915.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á Alfandega desse Estado.

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 25, de 16 de fevereiro do corrente anno, relativo ao recurso ex-officio interposto por essa Delegacia do acto pelo qual, confirmando a da collectoria Federal em Igarapé Miry, julgou improcedente o auto lavrado contra Antonio Pantoja, por infracção do art. 3º, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por acto de 27 do mez findo, negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de março findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com vosso officio

n. 48, do 9 de agosto de 1915, em que Maria Jcsé Coelho, filha viuva de Joao da Natividade Coelho, ex 1º escriptuario ancentado dessa delegacia, pede que lhe sejam concedidos os favores do monte-pio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de abril de 1916

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Afim de serem sellados os documentos de fls. 2 a 6 e com revalidação o de fls. 7, transmitto-vos o incluso requerimento das firmas Brazil & Comp., Alves Braga & Comp. e Isaac J. Roffé & Comp.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 61 — Afim do ser ouvida a Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso requerimento de Joaquim Fernandes & Comp., datado de 17 de março proximo passado.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remetidos ao Tribunal de Contas:

Dia 4 de abril de 1916

Exercicios findos:

The Leopoldina Railway Co.... 56\$200
Bernardino Hache y Vella..... 50:59\$908
(Officio n. 0.951.)

Exercicios findos:

Soares Lavrador & Comp..... 36\$000
Borlido Maia & Comp..... 34\$000
Dias Garcia & Comp..... 4:97\$32 0
F. F. Braga & Comp..... 1:37\$3000
Alfredo Rodrigues do Almeida.. 230\$ 00
Gomes Pereira..... 25\$000
Société Anonyme du Gaz..... 1:35\$687
Villas Bas & Comp..... 24\$5800
Firmo Fontes..... 1:57\$2100
Luiz Macedo..... 1:140\$330
Jermann & Comp..... 2:19\$500
Alfredo Rodrigues do Almeida.. 747\$500
Silveira Cardoso & Comp..... 60\$5000
Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil..... 168\$150
Joannim José do Souza..... 90\$000
Durisch & Comp..... 86\$000
(Officio n. 0.952.)

Exercicios findos:

Carlos Santa Cruz de Oliveira.. 1:167\$034
Antonio Bellarmino de Carvalho e Joaquim Porto Junior..... 215\$754
(Officio n. 0.961.)

Montepio civil:

Reversão de Julita de Oliveira Rocha para seus filhos Josina, Juvenal e José.

Melo soldo e monte-pio:

D. Josephina Pitta Ferreira da Cunha.
Reversão de Anna Rosa Alves do Couto Garcia para suas filhas D. Francisca Garcia de Oliveira e Brigida G. da Nova.
(Officio n. 0.962.)

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1916

Antonio Fernandes Silva. — Transfira-se.
Antonio Amaral Campos. — Idem.
Manoel Leite Sampaio. — Idem.
Josephina Portugal Fontes. — Idem.
Ricardina Judith Bartora. — Junte procuração.
Abraão Riachuelo. — Satisfaca a exigencia do parecer.
Francisco Ferreira Faria. — Idem.
Marques & Comp. — Revalide o sello da petição.

Maria Gloria Gomes. — Sendo procedente a divida contra Antonio Rodrigues da Cruz no termos do parecer, nada ha que deferir.
Delphin Vieira de Castro. — Nada ha que deferir. O debito, de accordo com o parecer, refere-se ao prelio n. 41 e não ao n. 4, á rua General Minna Barreto.

Silva Castro & Comp. — Inscreva-se, nos termos propostos.

J. A. Paiva. — Em vista do parecer, a divida é procedente contra Manoel Gomes Machado e não contra o requerente.

Leonardo Ferreira. — Altere-se a classificação, nos termos do parecer.

Dr. Edgard Saturnino Braga. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Patrocina Marques D.as. — Pague o debito.

Dr. João Volimor. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Ferreira & Secco. — Paguem o debito.

Correia Lima. — Archive-se.

Justa Ferreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Lourenço dos Santos. — Mantenho o despacho de 29 de março proximo findo.

Renato Rocha Miranda. — Cancele-se o debito e faça-se a nota, de accordo com o parecer.

Luiz Boher. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Antonio Cid Loureiro. — Em vista do parecer, novamente prestado pela 1ª Sub-Directoria reconsidero o despacho de 27 do mez findo, para o fim de autorizar a restituição da importancia de 30\$600, levando-se a despesa á receita a annullar.

D. A. Alves do Rego. — Junte o documento de compra.

Bernardino José Pereira. — Indeferido. Reclamação está premissa.

Representação do escriptuario Eurigames Freire do Vasconcellos, sobre o predio numero 161, antigo 33 A, á rua Oito de Dezembro. — Officie-se.

Augusto Antonio Costa. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Manoel Tolles. — Prove o inicio do negocio.

Luiz Alonso. — Revalide o sello da petição.

Araujo & Guimarães. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Manoel Candido Silva. — Legalize a assignatura da petição.

Carvalho Andrade & Comp. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Luccola. — Anulle-se a divida contanto da contra-fo junta o officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, fazendo-se, nesta repartição, a annotação proposta.

L. Berges. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, nos termos do parecer.

Dr. Lamartine Santos. — Idem idem.

Consulta de J. P. de Souza & Comp. — De accordo com o parecer. Os recibos e mais papeis comprehendidos no § 1º da tabella A do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 21 de janeiro de 1900, estão enjeitos ao sello proporcional, qualquer que seja a importancia declarada, paga na 1ª via. Os recibos comprehendidos no § 4º da Tabella B do mesmo regulamento só estão sujeitos ao sello de 300 réis quando da importancia de 25\$ ou maior.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios: N. 579 — Ao Sr. delegado fiscal do Theatro Nacional no Paraná, accusando o offi-

do n. 216, de 27 de março proximo findo e communicando que para se tornarem effectivas as assignaturas do *Diario Official* para os funcionarios indicados na relação, torna-se necessário que elles autoricem o desconto em vencimentos.

N. 580 — Ao Sr. secretario das Obras Publicas no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que importa em 1:379\$620 a impressão de 300 exemplares do relatório a que allude o officio n. 489, de 8 de março proximo findo.

N. 581 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, communicando que importa em 1:379\$620 a impressão de 300 exemplares do relatório a que allude o officio n. 489, de 8 de março proximo findo.

N. 582 — Ao mesmo, pedindo inspecção para a operaria Anna Galvão França.

N. 583 — Ao mesmo, idem, idem para o operario Balduino Alves.

N. 584 — Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, enviando os balancetes da receita arrecadada durante os meses de janeiro a março do corrente anno.

N. 585 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando os balancetes da receita arrecadada durante os meses de janeiro a março do corrente anno.

N. 586 — Ao Sr. José Silvestre de Novaes, enviando o recibo da obra pedida em carta, ficando á sua disposição 2\$160.

N. 587 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Domingos Pereira Azevedo, em que pede 60 dias de licença com vencimentos.

N. 588 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de auxilio para o aluguel de casa do director deste estabelecimento.

N. 589 — Ao mesmo, idem idem do porteiro deste estabelecimento.

N. 590 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Joaquim dos Santos Leite.

N. 591 — Ao mesmo, idem idem para o operario Helodoro Mendes dos Prazeres.

Requerimentos despachados

Joaquim de Abreu Freitas. — Sim, em termos.

Deolinda Marfim Cardoso. — Sim.

Manoel Luiz Peixoto. — Indeferido.

Joaquim dos Santos Leite. — Sim.

Heleodoro Mendes dos Prazeres. — Sim.

Bernardino Mendes de Oliveira. — Sim, em termos.

Escher Vaz Gaspe. — Sim, em termos.

Theodomiro de Andrade Lima. — Idem.

Raul de Faria. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portar as de 4 do corrente:

Foram examinados:

O 1º tenente Mario Perry do cargo do ajudante de ordens da inspeccão de Portos e Costas;

O 1º tenente engenheiro machinista José Gomes do Couto do cargo de chefe de machinas do contra-torpédiero *Alagor*;

Nos termos do art. 123, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogada pelo de n. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, Haul Augusto de Freitas Marinho do cargo de continuo da Saporitendencia de Navegação.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Octavio Pereira Lima para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpédiero *Parahyba*.

O capitão de corveta Joaquim Ribeiro Sobrinho, para exercer o cargo de ajudante da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Washington Perry de Almeida para exercer o cargo de ajudante de ordens da Inspeccão de Portos e Costas.

Foram promovidos, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914;

A guarda-marinha o aspirante Garcia d'Avilla Pires de Carvalho Albuquerque;

A guarda-marinha o aspirante Americo Leal.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 310 — Solicito-vos a expedição das necessárias providencias no sentido de ser, mediante joço de contas, transferida da Alfandega do Rio Grande para o Thesouro Nacional, o dote para a pagadoria da Marinha, a importância de 183\$332, que foi descontada dos vencimentos do fiel de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Carlos Alfredo Fernandes, a titulo de causa.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 1.318 — Mandae ologiar em ordon do dia desse Estado Maior, e capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, pela competencia profissional, intelligencia e zelo pelo serviço publico, que demonstrou na instalação das machinas das officinas da Escola Naval, onde servia como encarregado.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta Fernando Ferreira da Silva. — Indeferido. Officio n. 330 Contabilidade.

Antonio Dutra Barreto, mecanico naval. — Indeferido. Officio n. 662 I. Machinas.

Francisco Desre. — Indeferido. Officio n. 378, Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1916

Adelia de Bustamante Xavier Leal pedindo readmissão de seu filho Florival, no Colégio Militar do Barbacena. — Deferido nos termos da informação do commandante do Colégio.

Argemiro Baptista dos Santos, aneppeçala, pedindo reforma. — Não pôde ser atendido por não ter o tempo legal para a reforma.

Francisco Alcantara Machado, musico, rebatista, pedindo alta de posto. — Não pôde ser atendido.

José Bueno Vieira Braga capitão intendente, pedindo annullação de meia carga. — Não pôde ser atendido.

José Carlos de Menezes, segundo sargento, pedindo reforma. — Não pôde ser atendido por não ter o tempo legal para a reforma.

Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, tenente-coronel reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça na Directoria do Expediente do ministerio.

Dia 4

Canlido José Mariano, engenheiro, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Amadeu Pereira de Magalhães, 1º tenente, pedindo uma passagem para desconto. — Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

João Aurelio Lins Van derley, capitão, pedindo uma passagem. — Requeira de accordo com o mollo de que trata a portaria de 17 de abril de 1909.

Clodoaldo Gonçalves Cardoso, soldado, pedindo certidão de exames. — Certifique-se na forma da lei, ficando entendido que o requerente não se poderá matricular em qualquer estabelecimento civil sem previa autorização desse ministerio.

João Marques Pereira, musico, pedindo passagem para desconto. — Concedo para desconto dentro deste anno.

Heraclito Augusto de Almeida, tenente da Força Policial do Estado da Parahyba do Norte, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Antonio do Bomfim, 3º sargento, e Anesino José Fernandes, aneppeçala, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e passagens para desconto. — Concedo para desconto dentro deste anno.

Commissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO M. NTEIO

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da commissão no Departamento Central, o Sr. presidente da Commissão de Promoções dos officiaes do Exército, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da commissão Srs. general de divisão Gabino Bezerra, generaes de brigada Luiz Barbodo, Luiz Antonio Cardoso, Celastino Alves Ramos e coronel Alexandre Henrique Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada sem discussão.

Informando-se a commissão dos claros existentes nos quadros de artilharia e cavallaria organizou a seguinte proposta de promoção para ser presente ao Sr. ministro.

Proposta n. 11

Artilharia — Com a reforma do capitão Samuel Buriati, por decreto de 23 do corrente, abriu-se uma vaga de 2º posto que compete ao capitão graduado Pedro Manta, ao qual cabe classificação na 2ª bateria do 10º regimento.

A vaga de 1º tenente resultante desta promoção compete ao 2º tenente José Agostinho dos Santos.

A commissão deixou de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 2º tenente resultante dessa promoção por não haver aspirante com o curso da arma.

Cavallaria — Com a reforma do capitão Francisco Corrêa Torres, por decreto de 22 do corrente, abriu-se uma vaga de 2º posto que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estados, compete, por antiguidade, ao capitão graduado Minervino Gomes da Costa, ao qual cabe classificação no 4º esquadrao do 2º regimento.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estados, compete, por antiguidade, ao 1º tenente graduado Arthur Vieira Guimarães.

Na vaga de 2º tenente resultante desta promoção deve ser incluído o 2º tenente Florencio de Lima Py, transferido da arma de infantaria por decreto de 29 de dezembro do anno findo.

Gradação — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a

comissão propõe que seja graduado no posto imediatamente superior o 1º tenente da arma de artilharia Aliberto Aurora Terra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando os, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, e ta acta que vai assignada pelos Sr. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Góbio Bessauro. — General Luiz Barbosa. — General Luiz Carlos. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — Conde. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Vição

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 260, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao auxiliar tecnico da 3ª divisão dessa estrada, José Jardim, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 17 de agosto de 1912 (aviso n. 43).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 240, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos ao amanuense da 6ª divisão dessa estrada, Otto Carlos Bandeira Duarte que completou 10 annos de serviço em 15 de março de 1912 (aviso n. 45).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 227, de 14 do mez findo, autorizo-vos a abonar a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos ao 4º escripturario da 1ª divisão dessa estrada, Alberto Salles, que completou 10 annos de effectivo exercício em 29 de maio de 1912 (aviso n. 46).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 279 de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao desenhista de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada José de Oliveira Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, por ter completado 10 annos de effectivo serviço em 23 de dezembro de 1911 (aviso n. 47).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 261 de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, ao telegraphista de 3ª classe dessa estrada, José Kahl, que completou 10 annos de effectivo exercício em 14 de outubro de 1912 (aviso n. 48).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 272, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao 4º escripturario da 6ª Divisão dessa estrada, Oscar Bravo dos Santos, a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a contar de

18 de maio de 1912 por ter completado 20 annos de effectivo exercício na mesma Estrada (aviso n. 49).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 305, de 3 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao auxiliar de escripta da 6ª Divisão dessa Estrada, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, a gratificação adicional de 10 %, sobre seus vencimentos, por ter completado 10 annos de effectivo exercício em 3 de agosto de 1912 (aviso n. 50).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 232, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 2ª classe dessa Estrada, Paschoal Alves de Carvalho, a gratificação adicional de 20 %, sobre os vencimentos do telegraphista de 1ª classe, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 25 de agosto de 1912 (aviso n. 51).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 230, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao 1º escripturario da 3ª divisão dessa estrada, Arthur Fernandes do Souza, a gratificação adicional de 20 %, sobre os vencimentos do 2º escripturario, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 28 de setembro de 1912 (aviso n. 52).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 161, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 1ª classe dessa estrada, Felisberto Buono Soares, a gratificação adicional de 10 %, sobre seus vencimentos, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 10 de maio de 1911 (aviso n. 53).

Requerimentos despachados

Associação Protectora da Infancia. Desamparada, pedindo isenção ou redução de fretes para os tijolos fabricados pelo asylo mantido pela mesma associação. — Indeferido.

João Lucio Martins, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 4 de abril de 1916

A Inspectoria Federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em resposta á consulta constante do vosso officio n. 194/3, de 24 de março ultimo, fica autorizada a cessão ao Tribunal de Contas de cinco machinas de escrever que ha em deposito nessa repartição e restaram das suas extinctas commissões (aviso n. 77).

Atendendo ao que requereu a Companhia Megyana de Estradas de Ferro e Navegação e ás informações constantes do vosso officio n. 204/3, de 2 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, approvado o vosso acto autorizando que, em cumprimento ao determinado no aviso n. 5, de 8 de janeiro deste anno, a dita companhia, a contar de primeiro do corrente mez em diante, nuzasse em vigor nas linhas a seu cargo, da Rê de Vição Sul-Mineira, as tarifas das linhas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rê de Sul-Mineira.

Resolvo, outrossim, marcar o prazo de 30 dias, em prerogação, para que as duas companhias conclamadas apresentem ao Governo

o accôrdo do trafego e percur os mutuos ao qual se refere o mencionado aviso n. 5, do janeiro ultimo (aviso n. 78).

Intervindo por vosso officio n. 196/3, de 25 do mez findo, de haver a firma Jaqueira, Mello & Comp., requisitado da Companhia a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, vagões para o transporte de madeiras depositadas á margem da linha, no ramal do Paranaapanoma, tres kilometros além da estação de S. José, ponto terminal do trecho em trafego, declaro-vos, em solução, que, de accordo com as informações constantes do mesmo officio, fica a mencionada companhia autorizada, provisoriamente, a satisfazer o pedido, calculando-se o frete a partir do ponto de embarque, isto é, corrinio se para tarifa em vigor mais tres kilometros do que as distancias estabelecidas para a estação de S. José e sob condição de que o frete será cobrado pela estação seguinte aquella quando for inaugurado o novo trecho além do que já se acha em trafego, época em que constrairá, no kilometro 56, o desvio a que se comprometteu (aviso n. 79).

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para organizar trens especiais para transporte de madeiras e outros artigos de produção nacional, com a faculdade de parar em qualquer ponto da linha a fim de effectuar carga ou descarga daquelles artigos. — Deferido, nos termos do officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 195, de 25 de março ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1916

Manoel de Melloiros. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Alberto Alves da Cruz. — Não ha vaga.

Alfredo Rios. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Aprigio Lopes Gazio. — Indeferido.

Arthur Alves. — Concedo 45 dias, com dois terços da diaria.

Arthur Baptista. — Concedo sem vencimentos.

Antonio Barbosa do Carmo. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Antonio Francisco Maria. — Não ha vaga.

Benedito Dias. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.

D. T. Azaveio. — Indeferido.

Fortunato Gomes Soares. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Donilio Alves Ferreira. — Concedo sem vencimentos.

Diagnio Guigni Capelli. — Concedo.

Eraesto do Valle Pereira. — Deferido.

Fortunato de Oliveira Abreu. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.

Francisco de Asis Ferreira. — Não ha vaga.

Gentil Prudente. — Concedo 60 dias, com abono integral.

Hima & Comp. — Deferido.

Joaquim de Carvalho. — Concedo 30 dias, com abono integral.

José Alves Noqueira. — Deferido nos termos da informação.

José Francisco Gomes. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.

José Monteiro. — Não ha vaga.

José Rabello Fortes. — Certifique-se o que constar.

Lourenço Rodrigues. — Aguarde vaga.

Manoel Ferreira da Silva. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Luiz Macedo. — Deferido.
 Luiz Medeiros Rosa. — Indeferido.
 Mario do Nascimento Barbosa. — Não ha vaga.

Manoel dos Santos Silva. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Prospero Eloy. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Raynoro de Oliveira. — Aceito a fiadora.

Saul Clapp. — Concedo durante o corrente exercicio.

Sylvestre Samraio de Azevedo. — Indique as estações em que trabalhou.

Valerio Valladares. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Luiz Cavalcante Caminha. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Jorge Cavalcante de Barros. — Concedo 90 dias, com ordenado.

Olegario José Rangel. — Concedo 60 dias, com ordenado.

João Pedro Eulalio de Mendonça. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Mathias Barbosa. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Honorio de Albuquerque Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Romualdo José dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Rogelio Prieto Fernandes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Germano de Andrade Pinto. — Indeferido.

Alvaro Pinto Lobo. — Aceito a proposta.

Borlido Maia & Comp. — Deferido.

Luiz Manoel Bastos. — Certifique-se.

Luiz Macedo. — Deferido.

Candido de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Mario de Lima Bastos. — Indeferido.

Lincoln Onete de Araujo. — Indeferido.

Valentin José Fróes. — Indeferido.

Roque Barbosa. — Não ha vaga.

Servulo Genóro. — Não ha vaga.

Lucio de Oliveira Pimentel. — Não ha vaga.

João Francisco Alves. — Não ha vaga.

Alvaro de Souza. — Não ha vaga.

Alberto Annes Pires. — Não ha vaga.

Alfredo José do Carvalho. — Concedo, durante o corrente exercicio.

José Anselmo Fernandes da Costa. — Concedo.

Joaquim Baptista. — Concedo.

Hippolyto Zacharias. — Deferido.

Manoel Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Luiz da Motta. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Juvenal Gomes Flores. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Mancel da Silva Soato. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 192 — Laport, Irmão & Comp., 1:28\$500, 1:890\$100, 2:511\$, 2:699\$700, 8:682\$, 10:600\$, 2:691\$ e 9:032\$000.

Officio n. 193 — Gonçalves Castro & Comp., libras 694-0-0.

Officio n. 194 — Borlido Maia & Comp., 3:811\$080, 1:465\$ 2:099\$300, 2:393\$500, 2:423\$540 e 1:182\$360; Gonçalves Castro & Comp., 2:568\$, 1:22\$ 2:750\$ e 1:904\$050;

Wilson, Sons, & Co Limited, 2:150\$ e 2:150\$; Louis Hermann & Comp., 700\$; Dominges

Joaquim da Silva & Comp., 1:985\$230, 1:562\$893 e 2:751\$221; Belmiro Rodrigues & Comp., 2:150\$ e 3:800\$000.

Officio n. 195 — Antonio Pagliaro,..... 400:000\$000.

Officio n. 196 — Sampaio Corrêa & Comp.,

26:\$ 50; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 1:429\$230, 1:700\$ e 9:511\$100.

Officio n. 197 — Gonçalves Castro & Comp., libras 8-6-8.

Officio n. 198 — Souza Baptista & Comp., 66\$000.

Officio n. 199 — Hime & Comp., 6:239\$850, 5:519\$010, 1:492\$210, 1:248\$750, 1:316\$, 5:226\$200, 3:48\$980, 8:012\$508, 561\$000, 2:963\$160, 1:690\$, 1:767\$900 e 82\$030.

Officio n. 200 — Borlido Maia & Comp., 1:143\$030, 1:145\$300, 779\$300 e 620\$500; Bernardino Daniel & Comp., 7:681\$230, Dcdsworth & Comp., 4:395\$; Virgilio Ma-

chato, 840\$420; A. Spocri & Comp., 961\$200; A. Olintho Ribeiro & Comp., 1:142\$; Antonio

Hachi 1:790\$100; Feliciano Alves Dupim, 3:726\$950 e João Romero de Aguiar 800\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, ficar approvada a proposta de nomeação do Francisco Cyrillo de Oliveira Mello para auxiliar tecnico do encarregado das obras de drenagem e aterros, em Propria, Estado do Sergipe, com a diaria de 20\$ (aviso n. 112).

Solicitaram-se do Ministerio da Marinha as providencias necessarias afim de que seja removido para outro ponto da bahia o cruzador Tamandaré, actualmente fundado dentro do canal de accesso ao cães do porto (aviso n. 111).

Dia 31

Autorizou-se a comissão de melhoramentos do Porto de Cabedello a fornecer, por venda, a Inspectoria da Alfandega da Parahyba, dez toneladas de carvão da pedra, conforme solicito o Ministerio da Marinha (aviso n. 114).

Dia 4 de abril de 1916

Autorizou-se ao Inspector de Obras contra as Seccas, addido, a dispensar José Pezado, do lugar de mestre geral da linha, das obras de estrada de rodagem de Macaú a Assu, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso numero 117).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 24:204\$312, proveniente da differença entre o preço de 800 toneladas de carvão, fornecidas a Estrada de Ferro Rio do Ouro, e o do ferro dado em pagamento, relativo aos mezes de agosto a outubro de 1915.

A despesa deverá ser levada á conta da sub-consignação - Material - Titulo: Locomoção - Tração e Oficinas, da verba 8ª, art. 29 da lei n. 2.924 do 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 973).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantidade de 1:252\$300, em que importam as incluidas contas de fornecimentos feitos e aluguel de predio para a Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, nos mezes do janeiro e fevereiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação - Material - Estudos e Fiscalizações - Verba 13ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 974).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantidade de 389\$570, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, a Repartição de Aguas e Obras Publicas, devendo a despesa ser escripturada na consignação: Pessoal e Material - Titulo: Inspeção do canalização e caixa de agua domiciliares, da verba 8ª, art. 29, da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso n. 978).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lloyd Brasileiro, a quantia de 56\$, em que importa a inclusa conta de transporte concédido em proveito dos serviços do nordesto assolada pela secça, no anno passado, escripturando-se a despesa no credito aberto pelo decreto n. 11.614, do 15 de junho de 1915 (aviso n. 978).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a «Compagnie des Chemins de Fédéraux de l'Est Brésilien», empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 527:405\$755, sendo 227:323\$590 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro Theophilo Ottoni a Tremental, primeiro trecho, entre os kilometres 0 e 49.500, durante o trimestre do setembro, outubro de 1915, o 30:076\$165 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, segundo trecho, entre os kilometres 49.500 e 120.00, durante o mesmo trimestre, de accordo com a clausula XVIII do contracto anexo ao decreto n. 8.648, do 31 de março de 1911, conforme esinclusos documentos; effectuando-se o pagamento por conta dos depositos feitos pela Companhia á disposição do Governo, nos termos da clausula IV do referido contracto (aviso n. 982).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 531\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo á Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação: «Material - Expediente, publicações e despesas miuças - Titulo - Escriptorio Central, da verba 8ª

art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercício de 1915 (aviso n. 1.001).

Em aditamento ao aviso n. 532, de 23 de fevereiro ultimo, refo to-vos a inclusa conta, no valor de francos 306.361,82, relativa ás diferenças cambiais verificadas nas contas correspondentes aos meses de maio e de agosto a dezembro do anno proximo passado, da Société de Construction du Port de Pernambuco, empreiteira das obras do porto de Recife (aviso n. 1.002).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia União Valenciana a quantia de 16:291\$193, em que importa o incluso certificado de serviços executados até dezembro de 1913 na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto numero 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.003).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas á Rêde do Vição Cearense as inclusas contas relacionadas, no valor de 413\$560, relativas a transportes feitos pela Estrada de Ferro de Sobral em proveito das obras contra as secas no anno de 1915.

A despesa deverá correr pelo credito a que se refere o decreto n. 11.641, de 15 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.004).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta do credito a que se refere o decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro ultimo, seja distribuida á Companhia da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá a quantia de 1:300\$, destinada a occorrer aos pagamentos do pessoal da mesma estrada até 31 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.005).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2:531\$323, em que importam as inclusas contas da Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario para o expediente — verba 1ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.006).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia São Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, a quantia de 169:851\$925, relativa ás medições provisórias dos trabalhos executados na mesma estrada durante o mez de dezembro de 1915, conforme os inclusos documentos, deluzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 3:217\$093, para reforço da caução, nos termos da clausula XXI do contracto anexo ao decreto numero 7.073, de 20 de agosto de 1908, e sendo o pagamento effectual em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso numero 1.007).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos, ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Austriaciano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, a quantia de 36:300\$, relativa a indemnização paga em desapropriações feitas para a passagem da referida estrada, até o mez de setembro do anno de 1914, entre Cajueiro (Aporá) e a cidade de Propriá, conforme os documentos juntos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 726\$, para reforço da caução a que se refere a clausula XX do contracto autorizado pelo decreto n. 717, de 12 de no-

vembro de 1904, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.018).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os inclusos certificados, no total de 617:410\$333, de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro de 1913, correndo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.019).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 2:733\$500, provenientes de tratamento de trabalhadores, passagens e fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no anno de 1915, correndo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.020).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 5:502\$300, em que importam as inclusas contas da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, proveniente da assignatura dosapparellhos telephonicos installados na Repartição de Aguas e Obras Publicas relativa ao anno de 1915, escripturando-se a despesa na consignação — Material — Expediente, publicações impressas, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephónico, etc. — Titulo — Administração Central, da verba 8ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercício de 1915 (aviso n. 1.021).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2:373\$260, em que importam as inclusas contas da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, provenientes de assignatura de apparellhos telephonicos e fornecimentos de energia electrica á Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1915, correndo a despesa pela consignação — Pessoal e Material — Titulo — Conservação e custeio da rede de distribuição, ferramentas, ferragens, combustiveis, etc., da verba 8ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1915 (aviso n. 1.022).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:001\$660, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos em 1915, á Repartição de Aguas e Obras Publicas; escripturando-se a despesa na consignação — «Pessoal e material», terminação dos serviços de abastecimento de agua á ilha do Governador, no Districto Federal, titulo — Revisão da rede, verba 8ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercício de 1915 (aviso n. 1.023).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 49\$40, em que importam as inclusas contas da «The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited», proveniente de fornecimentos feitos de energia electrica á Estrada de Ferro Rio d'Juro, em novembro e dezembro do anno proximo findo; correndo a despesa pela sub-consignação: «Material», via permanente e edificios — Estrada da Ferro Rio d'Juro, verba 8ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercício de 1915 (aviso n. 1.024).

Tenho este ministerio recebido communicação de que foram recolhidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, os saldos no valor de 9:215\$300 e no valor de 2:653\$935 dos adiantamentos feitos por conta das verbas de 50.000\$ e de 40.000\$ distribuidas em virtude dos avisos ns. 2.528 e 2.653, de 5 e 15 de outubro do anno de 1915, a disposição do engenheiro Francisco de Abreu Lima Junior, encarregado do serviço de desobstrução do valle do

Cará-mirim naquella Estado, rogo-vos dignae-vos ordenar as providencias necessarias afim de que os referidos saldos sejam transferidos para o corrente exercício e incorporados á verba existente á disposição do dito engenheiro para os serviços em questão, na forma das requisições anteriores (aviso n. 1.025).

Rogo-vos dignae-vos expedir as delegações fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Bahia, as necessarias instrucções no sentido de ser feita por esse ministerio immediatamente, após a prestação de contas dos adiantamentos realizados no anno de 1915, por conta das verbas distribuidas para as novas obras contra as secas, de accordo com o decreto numero 11.641, de 15 de julho de aquelle anno, a transferencia para o corrente exercício dos saldos respectivos, que deverão continuar sob os mesmos titulos, incorporados ás verbas distribuidas no corrente exercício, á disposição dos mesmos funcionarios, aos quaes foram feitos os referidos adiantamentos no anno proximo findo (aviso numero 1.026).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 200\$, em que importa a inclusa conta de Azvedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria deste ministerio em fevereiro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação: — Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevisas, — verba 1ª, — art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.027).

Restituindo-vos o processo junto que acompanhau o vosso aviso n. 94, de 17 do corrente mez, solicito-vos que, substituido pela presente a requisição constante do meu aviso n. 368, de 12 de fevereiro ultimo, sejam pagas as inclusas contas, em quatro relações, no valor total de 28:505\$994, sendo uma relação no valor de 4:346\$800, outra no valor de 6:016\$360; a terceira no valor de 1:452\$665 e a quarta no valor de 16:779\$169, provenientes da fornecimentos feitos no anno de 1915, para a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa por conta dos fundos do tinados ás obras do mesmo porto, a que se refere o decreto numero 8.621, de 21 de março de 1911, na parte convertida em papel (aviso n. 1.029).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a quantia de 309:418\$721, em que importam as inclusas contas provenientes da illuminação a gaz, das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de fevereiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma do Gaz» verba 10ª, art. 87 da vigente lei de orçamento, sendo 154:724\$362 na parte papel e 154:724\$362 na parte ouro (aviso n. 1.030).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferroviaria da Bahia, a quantia de 153:102\$, relativa á medição provisoria do material fixo e rodante importado no mez de dezembro do anno de 1915 para a Estrada de Ferro da Bahia e Minas, conforme os inclusos documentos; effectuando-se o pagamento de accordo com a clausula II do contracto anexo ao decreto n. 8.643, de 31 de maio de 1911, em apolices da divida publica de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.031).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de abril de 1916.

Edelvira Corrêa Babo, pedindo os favores do montepio instituído pelo seu finado marido Antonio Lopes Babo, praticante da primeira classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de março ultimo, foi incluído no quadro da agencia postal de Franca, no Estado de S. Paulo, nos termos do art. 136 § 1º da lei n. 3.083, de 9 de janeiro deste anno, o practicante adido a agencia de Campinas do mesmo Estado, David Guatemozin de Azevedo.

— Por outras de 1 de abril corrente, foram feitas as seguintes inclusões, em obediência ao disposto no artigo acima referido:

Francisco Antonio Prior, carteiro addido a agencia de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, no quadro da agencia de Pelotas, no dito Estado;

José da Silva Carvalho, praticante addido a agencia postal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, no quadro da agencia de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro;

Nestor de Castro Coelho, praticante de 2ª classe addido a agencia postal de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, no quadro da Administração dos Correios do dito Estado, como praticante de 2ª classe;

— Por outra da mesma data foi removido o practicante de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes Antonio Augusto Tassara de Padua para o cargo de praticante da agencia postal da Barra do Pirahy no Estado do Rio de Janeiro.

— Ainda por outra da mesma data, foram incluídos os seguintes funcionarios, nos termos da lei acima citada:

Henrique de Abreu, carteiro addido a agencia postal de Sabará, no Estado de Minas Geraes, como carteiro de 2ª classe da agencia de Juiz de Fora, no dito Estado;

Messias Dias do Souza, carteiro addido a agencia postal de Queluz, como carteiro da agencia de Mariano Propio, ambas no Estado de Minas Geraes.

— Foram tambem assignadas na referida data as seguintes portarias incluídas, tambem de accordo com a lei citada os seguintes funcionarios:

Antonio Augusto Ritton, carteiro addido a agencia de Bragança, no Estado de S. Paulo, como carteiro de S. Manoel do Paraíso, no dito Estado;

Affonso Alcoba Ruiz, carteiro addido a agencia de Agudos, no Estado de S. Paulo, como carteiro da agencia de Pirajú, no dito Estado;

João Marianno Franco, carteiro addido a agencia de Megy da Cruzes, como carteiro na agencia de Palmeiras (Santa Cruz das), ambas no Estado de S. Paulo;

Luiz Pereira carteiro, addido a agencia postal de Pindamonhangaba, como carteiro da agencia de Itapira, ambas no Estado de São Paulo;

João Camillo Bueno Pecanha, carteiro addido a agencia do Espírito Santo do Pinhal, no Estado de S. Paulo, como carteiro da agencia de S. João da Boa Vista, no mesmo Estado;

Francisco Chiavollo, carteiro addido a agencia postal de Descalvado, no Estado de S. Paulo, como carteiro da agencia de São José do Rio Preto, no dito Estado;

Pedro Augusto Ferraz, carteiro addido a agencia de Aparecida do Serrote, no Estado de S. Paulo, como carteiro da agencia de Baurú, no referido Estado.

Foi, na mesma data, e ainda em virtude do disposto na lei citada, incluído o carteiro addido a agencia de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, Celilino Endas Alves, como carteiro da agencia postal de Cachoeiro do Itapemirim, no mesmo Estado.

Requerimento despachado

Dia 4 de abril de 1916

Luiz da Silva Coutinho, pedindo para seu filho Luiz da Carvalho Coutinho, praticante de 1ª classe desta directoria geral, dous meses de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1916.

The Nouchatel Asphalt Company, Limited, pedindo o levantamento das cauções feitas na thesauraria dessa repartição em 22 de junho e 17 de julho do anno de 1914, na importancia de \$ 000\$000. — Deferido, desde que seja feita a substituição da caução por apolices federaes de 1903.

Otto Loewe, solicitando, pela razão apresentada, lhe seja cobrada a armazenagem simples do duas caixas, despachadas pela nota n. 1.655, de julho de 1915, vindas de Nova York, pelo vapor nacional Rio de Janeiro, e descarregadas para o armazem n. 16 do Cães do Porto. — Deferido, desde que o requerente satisfaga sem demora o pagamento da armazenagem correspondente a todo o periodo de estadia dos volúmes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, foi designado o administrador, addido, do Campo de Demonstração de Itapira, Bernardo Dias Ferroira, para administrar o Campo de Demonstração de Rezeno.

— Por igual act da mesma data, foi designado o administrador, afillio, do Campo de Demonstração de Rezeno, agronomo Raphael Nioac de Souza, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica.

— Por iguaes actos da mesma data, foram nomeados os continuos, addidos, do Serviço Geologico e Mineralogico e do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Arthur da Costa e José Vitor da Vello, para exercerem os cargos de porteiro-continuo das estações geraes de Experimentação do Correati e da Bahia, respectivamente.

Expediente de 4 de abril de 1916

Sr. director do Serviço do Povoamento: Em resposta ao vosso officio n. 598, de 30 de março proximo findo, em que, transmitindo o pedido do inspector, interino, de-se Serviço no Estado de S. Paulo, engenheiro Luiz Cesar do Amaral Gama, para visitar os nucleos colonias Monção e Sant'airantes, visto tornar-se necessaria a sua presença nesses nucleos rocaes, solicitaes a devida permissão e arbitramento da respectiva diaria, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, sendo aquella a principal função do cargo, não se comprehende diaria para o seu exercicio (officio n. 1.034);

Communico-vos que o Sr. ministro, em solução ao requerimento do medico do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo, Dr. João Athayde, solicitando seis meses de licença, em prerogação, para tratamento de saúde, resolveu indeferir o referido requerimento, em virtude do peticionario exercer um cargo em commissão que lhe não permite tão prolongadas licenças (officio numero 1.033);

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de março proximo passado, foi designado o chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Montenegro, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial senador Esteves Junior (officio n. 1.036).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de março ultimo, foi designado o chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo da Criação de Uberaba, Alvaro Guimarães, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial Annapolis (officio n. 1.037).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 31 de março proximo findo, foram exonerados, por abandono do emprego, dos cargos de medico em commissão, dos nucleos colonias Annapolis e Senador Esteves Junior, respectivamente os Drs. Alvaro Tenigio de Oliveira e Joaquim Novaes (officio n. 1.040).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de março ultimo, foi designado o chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo da Criação de Uberaba, Alvaro Guimarães, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial Annapolis (officio n. 1.038).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de março ultimo, foi designado o chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Montenegro, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial Senador Esteves Junior (officio n. 1.039).

— Sr. delega fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de março findo, foram exonerados, por abandono de emprego, dos cargos de medico, em commissão, dos nucleos colonias Annapolis e Senador Esteves Junior, nos e Estado, os Drs. Alvaro Tenigio de Oliveira e Joaquim Novaes, respectivamente (officio n. 1.041).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de abril de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido do ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos da raça Normandia, da estação de Castro á de Itiraré e deslizar os aos Srs. Fernando Muller & Comp. (officio n. 234).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 335, de 29 do corrente mez, pedindo reforço de verba para custeio da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, manda o Sr. ministro declarar-vos que não se justifica o augmento solicitado para as verbas votadas pelo Congresso (officio n. 266).

Em solução ao vosso officio n. 332, de 20 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro authoriza-vos a mandar vender em público e ao de qualidade inferior existente na Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, sendo o producto da venda recolhido immediatamente ao Instituto Nacional (officio n. 287).

Em solução ao vosso officio n. 331, de 26 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro authoriza-vos a designar um veterinario para, junto aos inspectores veterinarios do 7º districto, agir no sentido de debellar a epizootia que grassa no Estado de Santa Catharina, e solicitar do Governo do Estado os trabalhadores e providencias cuitas que julgardes necessarias (officio n. 288).

Em solução ao vosso officio n. 337, de 29 de março ultimo, communico-vos que esta Directoria Geral já providenciou no sentido de serem entregues pela Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná, ao director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, o mobiliario e outros materiais pertencentes à extincta Inspectoria de Veterinaria daquelle Estado e que forem recolhidos pelo referido director (officio n. 291).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78, da vigente lei orçamentaria, transporte para 12 touros de raça Schottown, do porto de Montevideo ao Porto Esmeralda e destinados a Sr. John Moore & Comp. (officio n. 290).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um cavallo puro sangue, da estação desta Capital à do Retiro e destinado ao Sr. Deputado Dr. João Penido (officio n. 291).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para uma vacca de raça, do porto desta Capital ao de Aracaju e destinada ao Sr. Antonio Linhares (officio n. 292).

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Goyaz, em resposta ao officio n. 19, de 26 de fevereiro ultimo, que lhe compete informar qual o motivo porque foi excluido daquella escola o alumno Francisco Laurentino, afim de que possa o assumpto ser submettido ao conhecimento do Sr. ministro.

— Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente mez, declarou não ser de interesse para os serviços publicos a publicação do relatório apresentado pelo Dr. Gabriel João Pereira Bastos sobre a descoberta de uma jazida de phosphoro nas proximidades da foz do rio Estrella.

— Solicitaram-se providencias do superintendente da S. Paulo Railway Company Limited, no sentido de serem attendidas, em todas as linhas daquella companhia, as requisições de passagens e de transporte de encomendas, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no presente anno, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Luiz

Felippe Gonzaga de Campos, correndo as respectivas expensas por conta deste ministerio.

Dia 31

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte o recebimento do officio n. 35, de 15 do mez corrente, em que communica a eliminação dos alumnos Fausto Francisco de Viveiros, Aniceto Lourenço Rodrigues e Raymundo Nonato de França, por terem dado mais de trinta faltas não justificadas.

— Communicou-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle que a marca registrada na Junta Commercial desta Capital sob n. 6.413 e inscripta no Registro Internacional sob o numero 9.702 foi transferida à Companhia Grande Manufatura de Fumos Veados, como sucessora da firma José Francisco Corrêa & Comp., em cujo nome fôra a mesma admitida a registro.

— Solicitaram-se providencias do director do Museu Nacional no sentido de serem examinadas, na forma do art. 3º, § 2º, da lei n. 3.429, de 14 de outubro de 1882, as segundas vias, juntamente remetidas, do relatório e desenho da invenção de «um processo e aparelho aperfeiçoado para tratamento do suco de fructas e m. o fim de produzir vinhos, sob a denominação de — Sublime o Primeiro», para que pediram privilegio o Dr. Augusto Hygino de Miranda e Francisco Pinto Brandão, afim de se verificar si a referida invenção incide na disposição do art. 1º, § 2º, n. 3, da citada lei, e communicou-se-lhe, outro im, que os inventores requereram dispensa de apresentar as nostras dos productos, requisitadas pelo funcionario da extincta Estação Central da Chimica Agricola que se achava incumbido do exame do que se trata.

— Declarou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, em referencia ao officio n. 4.020, de 25 de fevereiro ultimo, no qual são solicitadas providencias no sentido de se communicar ao Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle conforme requereu a Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veados», que a mesma, como sucessora de José Francisco Corrêa & Comp., fôra transferida a marca destes ultimos inscripta no Registro Internacional sob o n. 9.702, que, sendo de notificação obrigatoria, conforme o art. 9º do Ajuste de Madrid revisto em Washington, as transferencias, como as annullações, cancelamentos, renuncias e outras alterações que se produzirem na propriedade da marca, devem as mesmas ser participadas a esta directoria geral independente de pedido do interessado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1916

Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director geral de Estatística que, por portaria de 28 do mez corrente, foi nomeado Sylvio Vieira Braga, 3º official addido da Directoria do Serviço de Estatística, para exercer o cargo de 3º official da mesma Directoria Geral de Estatística, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915;

Ao director do Serviço de Informações que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido de serem acceptos como officiaes os telegrammas que sobre assumptos com-

merciaes forem endereçados ao mesmo serviço pelo Sr. Antonio Tonca Duarte, presidente da Associação Commercial de Pelotas;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará que, por portaria de 27 do mez corrente, fôra sem effecto o acto de 22 do mesmo mez que nomeou o escripturario addido da Secretaria da Junta dos Correos Oswalio Joppert da Silva para exercer identico cargo na referida escola, sendo nomeado para substituí-lo Antonio Alexandre da Cruz, escrevente da Inspectoria, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento.

A referida portaria foi enviada àquelle director, para os devidos fins.

Dia 31

communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, para os devidos fins, o falloffimento, no dia 26 do mez corrente, do 3º official da Directoria Geral de Estatística Romão Wladimiro de Aguiar;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director do Serviço de Informações que, por portaria de 29 de março corrente, fôra concedido a José de Oliveira e Almeida, auxiliar do mesmo Serviço, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de março de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Pedindo providencias para que:
Sejam pagas:

A quantia de 13.571\$420, em quanto importa a folha de subvenção concedida na lei orçamentaria do corrente exercício, para as colonias dirigidas pelos salesianos, inclusive o Lyceu de Cuyabá (aviso n. 1.005);

A importância de 171\$600, de que é credora a Estrada de Ferro Paraná; rogo-lhe se digna de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da delegacia fiscal no Estado do Paraná nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 986);

A importância de 792\$, de que é credor João Borges; rogo-lhe se digna de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz (aviso numero 983);

A conta de Carlos Vasconcellos Motta, na importância de 1.381\$200, proveniente de fornecimentos de drogas e medicamentos ao serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 984);

A quantia de 168\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o professor ambulante de lactifios, contractado, Paul Pieron, por serviços prestados fôra da sede dos seus trabalhos, no mez de novembro proximo findo (aviso n. 983);

A importância de 300\$, de que é credora D. Maria da Piedade Ennes Belchior; rogo-lhe se digna de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão (aviso n. 982);

A importância de 200\$, de que são credores João Camurano & Comp. (aviso numero 981);

A importância de 856\$200, de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso n. 980);

A importância de 16\$400, de que é credora a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira (aviso n. 978);

A importância de \$800, de que são credores Gonçalves Castro & Comp. (aviso número 977);

A importância de \$900, de que são credores F. Briguelet & Comp. (aviso número 976);

A quantia de 660\$, em quanto importam as duas contas de Angelina Fioravanti, provenientes de lavagens de toaças, pedras e aventais do Serviço Geológico e Mineralógico, no anno proximo passado (aviso número 998);

A quantia de 366\$40 em quanto importa a relação decurrida das despesas mudas e de prompto pagamento effectuadas por João Gomes Cavalcante, quando portador do Serviço de Povoamento, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado (aviso n. 997);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 35\$583, para fazer face ao pagamento dos salarios do ex-servente da Inspectoria Veterinaria do 4º districto Antonio Ferreira Baptista, do periodo de 1 a 11 de janeiro do corrente anno, data em que foi dispensado do cargo que occupava (aviso n. 972);

Remettedo a cópia do officio n. 172, do director de Meteorologia e Astronomia, o tendo em vista o disposto no art. 118, da vigente lei orçamentaria peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Imprensa Nacional habilitada com o material indispensavel para publicação dos trabalhos officiaes daquelle estabelecimento (aviso número 975).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos para que presteis as necessarias informações, o processo de exercicio findo na importância de 459\$534, de que é credor Dorotheu Alves dos Santos, encarregado da Estação de Meteorologia do Imperatriz, no Estado do Maranhão e encaminhada a esta Secretaria de Estado com o officio número 36, de 25 do novembro de 1914 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado (officio n. 1.000).

— Sr. director da Sociedade Anonyma Martinelli:

Tendo este ministerio de remetter para o Dr. E. Perrot, professor de materia medica na Escola Superior de Pharmacia de Paris, um caixaõ contendo castanhas e oleos de andiróba, peço-vos informeis si quer essa sociedade se incumbir da remessa, recebendo o pagamento de transporte na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres (officio n. 996).

— Sr. director da Société Generale de Transports Maritimes a Vapeur de Marseille:

Tendo este ministerio de remetter para o Dr. Em. Perrot, professor de materia medica na Escola Superior de Pharmacia de Paris, um caixaõ contendo castanhas e oleos de andiróba, peço-vos informeis si quer essa sociedade se incumbir da remessa, recebendo o pagamento de transporte na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres (officio número 995).

— Sr. director da Compagnie de Navigation Sud Atlantique (Compagnie Generale Transatlantique):

Tendo este ministerio de remetter para o Dr. Em. Perrot, professor de materia medica na Escola Superior de Pharmacia de Paris, um caixaõ contendo castanhas e oleos de andiróba, peço-vos informeis si quer essa companhia se incumbir da remessa, recebendo o pagamento de transporte na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres (officio número n. 994).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Praticas:

Remettedo vos conta da Brazil Great

Southern Railway Company Limited, na importância de 23\$50 e requisições do passagens assignadas pelo ajudante do inspector agrícola do 10º districto José Baptista e por Guilherme H. Ersamer, peço-vos informeis si a segundia dos signatarios e as passagens em prova de que quizes foram as passagens fornecidas são funcionarios do serviço a vosso cargo (officio n. 993).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 127, de 4 de fevereiro ultimo com que enviastes a folha dos jardineiros empregados no Horto Botanico desse estabelecimento no mez de janeiro, declaro-vos que autorizei o pagamento da mesma, recomendo-vos, porém, informeis si não ha despeza de material a ser atendida, até o fim do anno, por conta da sub-consignação destinada ao Horto Botanico.

No caso affirmativo recomendo-vos que indiqueis a somma provavel das tais despesas, reduzindo os gastos com pessoal, do modo a não ser excedida a respectiva dotação (officio n. 991).

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral:

Para que vos dignéis de informar a respeito, transmittio-vos o incluso requerimento (1.039 J - 916) em o qual o trabalhador admitido para auxiliar a montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e de postos de observação, José Antonio Alves, solicita o pagamento da gratificação a que se julga com direito, de 1 a 13 de janeiro ultimo, data em que lhe foi notificada a sua dispensa (officio n. 990);

Declaro-vos, para os devidos offeitos, que os animais reprodutores encommendados na Europa no anno proximo pass doorem chegar a se porto no vapor Cirour, que sahir da Inglaterra a 11 do corrente.

Os referidos animais, em numero de 167, das quaes 14 bovinos, 60 suínos e 65 equinos, deverão ser encaminhados para o Posto Zootecnico do Vinheiro, afim de serem ali immunizados e acclimatados.

Ao Ministerio da Fazenda já peço providencias para que o despacho dos mesmos animais na Alfandega da Capital se faça independentemente da apresentação do conhecimento de embarque e factura consular.

Os documentos de sanidade, pedigrees e photographias serão remetidos ao Posto do Pinheiro, logo que cheguem a esta Secretaria de Estado (officio n. 983).

— Sr. barão de Surubana, presidente do Syndicato Agrícola Regional do Gamelleira, Amaragy, Benito e Escada:

Em solução ao requerimento que me dirigistes em 19 de fevereiro ultimo, como presidente do Syndicato Agrícola do Gamelleira, Amaragy, Benito e Escada, declaro-vos que, attendendo aos serviços prestados á lavoura pelo mesmo syndicato e tendo em vista as subvenções anteriores, restivi conceder-lhe, no actual exercicio, o auxilio de 10.000\$ cujo pagamento, entretanto, fica dependendo do prescripto art. da excoçia constante do art. 15 da lei n. 2.731, de 4 de janeiro de 1913, com relação ao ultimo auxilio concedido (aviso n. 957).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro solicitou ao da Fazenda, em a 1ª de esta data, as necessarias fiens no sentido de ser esta Delegacia Fiscal habilitada, por conta da verba 18ª - Eventuais - art. 4 da lei n. 3.042, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 31\$433, para ocorrer ao pagamento do ex-servente da Inspectoria Veterinaria do 4º districto, Antonio Ferreira Baptista, no periodo de 1 a 11 de janeiro deste

anno, data em que foi dispensado do cargo que occupava (officio n. 974).

— Sr. inspector veterinario do 4º districto: Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em aviso desta data, solicitou ao da Fazenda as necessarias fiens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado habilitada com o credito de 35\$433, por conta da verba 19ª - Eventuais - art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, para ocorrer ao pagamento do ex-servente dessa Inspectoria, Antonio Ferreira Baptista, no periodo de 1 a 11 de janeiro ultimo, data em que foi dispensado do cargo que occupava (officio n. 973).

Dia 1 de abril de 1916

Ex. no. Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas:

A folha do pessoal encarregado no serviço de distribuição de plantas e sementes, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso número 1.003);

A quantia de 62\$300 em quanto importa a conta da Companhia Nacional do Navegação Costeira, proveniente de uma passagem concedida em proveito do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado (aviso número 1.017);

A quantia de 3.000\$, em quanto importa a conta da Delegacia da Carvalho, proveniente do fornecimento de qua recentes exemplares do «Tratado de Galinocultura» ao Serviço de informações, no corrente anno (aviso número 1.018);

A quantia de 800\$, em que importa a folha dos jardineiros do Horto Botanico do Museu Nacional, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.019);

A quantia de 5 \$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolveu conceder ao almoxarife adido, da Hospitaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Saturnino Nunes de Carvalho Lima, para atender á despesa do viagem para o Nucleo Colon al Itatiaia, para onde foi mandado servir (aviso n. 1.020);

A quantia de 19\$500, em quanto importa a conta da Companhia Nacional do Navegação Costeira, proveniente do passagens concedidas em proveito deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 1.021);

A quantia de 122.051\$216, em quanto importam as contas mencionadas na inclusa relação, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento em 1913 (aviso n. 1.013).

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio de V. Ex., communicando haver esse tribunal negado registro á despeza de 36\$500 com o pagamento da conta de Kickhoff, carneiro Leão & Comp., por impropriedade de sua classificação na sub-consignação «aquisição de plantas, etc.», consignação «Fazenda Experimental, etc.» da verba 18ª, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Campo da Demonstração de Decodoro é a mesma Fazenda Experimental do que trata a verba 18ª e que passou a ser assim denominada em virtude do art. 74 do regulamento expedido com o decreto n. 11.519, de 10 de março de 1913; não havendo motivo para classificar-se a despeza em outra verba, já por não existir outra destinada a esse fim, já porque todas as demais despesas do dito Campo de Demonstração também classificadas na aludida consignação «Fazenda Experimental, etc.» da verba 18ª, foram registradas por o seu titular sem a impugnação agora levantada.

Solicito, pois, a V. Ex. se digna do submeter novamente o assumpto á consideração desse tribunal e aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha

elevada estima e distincta consideração (officio n. 1.015).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para o competente registro a cópia autêntica do contracto celebrado neste ministerio, entre o Gov. do Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o veterinario Charles Conreux, para servir na Directoria do Serviço do Industria Pastoral, como ajudante de secção.

O referido contracto achase publicado no *Diario Official* de 23 do corrente (officio n. 1.008).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Tendo sido glosada na conta apresentada a esta secretaria do Estado pela Companhia Nacional do Navegação Costeira, relativa a passagens requisitadas pelo ex-professor ambulante contractado Tullo Cavallazzi, a parcella de 75, de uma passagem em favor do Attilio Pitigliani, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data se recomenhou aquelle ex-funcionario que recolhesse a essa delegacia fiscal, nos termos do § 2º, do art. 78, da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, a mencionada quantia, a qual deve ficar á disposição da dita companhia.

Junto aocontrareis a cópia autêntica da alludida requisição (officio n. 1.023).

— Sr. Tullo Cavallazzi, ex-professor ambulante contractado:

Não podendo correr pelos cofres publicos a despesa de 75, relativa a uma passagem por vos requisitada á Companhia Nacional do Navegação Costeira, em favor de Attilio Pitigliani, nos termos do § 2º, do art. 78, da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, convido-vos, de ordem do Sr. ministro, a recolher á delegacia fiscal nesse Estado a alludida quantia (officio n. 1.022).

— Sr. director do Povoamento:

Transmitto-vos os incisos processos relativos ás despesas effectuadas pelo administrador do nucleo colonial Yapó, Estado do Paraná, com o pessoal diarista e operario do mesmo nucleo, nos meses de outubro, novembro e dezembro do anno findo, a fim de que vos pronuncieis a respeito de taes despesas (officio n. 1.013).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 4 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra de Oliveira e o juiz convocado Sr. desembargador Pedro Francelino Guimarães.

JULGAMENTO

Agravo de petição

N. 2.640 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante, Benjamin do Carmo Braga Junior; embargada, Caixa Filial do Banco do Minho. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

Deixaram de ser julgados os demais processos com dia para que os respectivos feitos fiquem em mesa, a fim de serem revistos pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, que foi convocado em substituição ao Sr. desembargador Saraiva Junior, que se acha licenciado.

EM MESA

Cartas testemunharias

Ns. 176 179 e 182.

Aggraves de petição

Ns. 2.063, 2.067, 2.069, 2.080, 2.082, 2.084, 2.088, 2.731, 2.730, 2.732, 2.741, 2.726, 2.733, 2.734, 2.737, 2.735, 2.733, 2.743, 2.743, 2.743, 2.742, 2.744, 2.747, 2.753, 2.752, 2.750, 2.754, 2.759, 2.757, 2.754, 2.769, 2.763, 2.784, 2.765, 2.765, 2.767, 2.770, 2.768, 2.773, 2.771, 2.679, 2.686, 2.694, 2.693, 2.689, 2.692, 2.695, 2.707, 2.710, 2.705, 2.708, 2.718, 2.722, 2.721, 2.724, 2.740, 2.738, 2.739, 2.735, 2.756, 2.761, 2.760, 2.772, 2.774, 2.775, 2.776, 2.778, 2.777, 2.781 e 2.779.

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição

Ns. 2.051, 2.127, 2.301, 2.311, 2.311, 2.302, 2.553, 2.607, 2.651, 2.661, 2.674, 2.631 e 2.703.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de nove dias, e segundo abatimento 10 %

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 10 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer com o segundo abatimento de 10 % sobre avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal, que move contra Maria Luiza de Almeida, cujos bens são os seguintes: Predio assobradado á rua dos Prazeres n. 2, antigo, 106 moderno, tendo na frente duas janellas de peitoril e uma porta ao centro com escada de tijolos, e de construção antiga coberta de telhas, nacionaes, feito de beira de telhado, com portadas de madeira. Mede de frente 6m.50 por 8m.65 de fundos. O predio é dividido em quatro commodos, forrados e assoalhados, mas não tendo a altura da lei. O terreno onde se acha edificado esse predio, é fechado em parte por cerca de hambús, e em parte por muro de tijolos. Mede esse terreno, 13m.00 de frente por 47m.00 de fundos mais ou menos terminando em ponta aguda e confinando com a volta da mesma rua. O predio está em máo estado pelo que damos o valor de 2:000\$ sendo a metade avaliada em 1:000\$ e com o segundo abatimento de 10 %, irá a praça pela quantia de 810\$, a metade avaliada. E quem nos mesmos quizer lancar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E neste caso será arrematado pelo maior preço, que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, em 4 de abril de 1916. E eu, Fernando de Alayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo J. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 10 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Antonio José da Silva, cujos bens são os seguintes: Predio assobradado sito á rua Monte Alegre n. 389 (Santa Thereza) tendo na frente do pavimento terreo uma porta, e na do pavimento superior duas janellas, sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos, e coberta de telhas francezas e nacionaes. Mede esse predio que é dividido em commodos, para habitação collectiva, 4m.92 X 15m.60 de extensão incluindo o puchado que é cimentado e de telha vã. Todos os commodos são caiados e assoalhados. O terreno dentro do qual se acha edificado esse predio mede de frente 10m.60 por 30m.00 mais ou menos de extensão até a linha dos fundos alargando-se ali para 11m.20 de largura morro acima. Damos a esse predio e o respectivo terreno, á vista do estado em que se acha, o valor de 18:000\$ sendo a terça parte avaliada em 6:000\$000. E quem no mesmo quizer lancar deverá comparecer, no dia, hora e logar acima declarados. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Alayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de nove dias, e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticias tiverem, que no dia 10 de abril corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Joaquim Pereira Leite, cujos bens são os seguintes: Predio terreo sito á rua General Canabarro n. 183 (em S. Christovão), tendo na frente duas janellas, e uma porta ao lado, construção antiga, de pedra e cal, com portadas de cantaria; mede esse predio cinco metros e 50 centimetros de frente por sete metros e 87 centimetros de comprimento; tendo em seguida um

pequeno puxado de frontal. E' dividido em duas salas, dous quartos no corpo principal e um quarto no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha, que é cimentada. Ao fundo existe um quintal murado, onde se acha o tanque para lavagens; todo o terreno, inclusive a área, edificada, mede cinco metros e 50 centímetros de frente por 100 metros de fundos, avaliada o predio em 5:000\$, sendo a metade avaliada em 2:500\$, e com o segundo abatimento de 10 % irão á praça pela quantia de 2:025\$000. E quem nós mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E nesse caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypóthese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E, para constar, mandou lavar o presente, que será publicado na imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. Eu, Francisco de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias, e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 %, sobre a avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Antonio Augusto Monteiro, e cujos bens se acham no predio n. 121 da rua Camerino, e que são os seguintes: Uma armação de pinho envidraçada, avaliada em 60\$; 20 cadeiras austriacas com assento de palhinha, já usadas, avaliadas em 50\$; sete mesas com pedra marmore e pés de ferro, avaliadas em 28\$; cinco quintos cheios de vinho verde portuguez, avaliados em 250\$; um balcão de pinho com pedra marmore, avaliado em 30\$; um espelho grande, de parede, avaliado em 15\$; uma machina registradora «National», formato pequeno, avaliada em 100\$; um guarda-comida, pequeno, com tela de arame, avaliado em 10\$; 18 garrafas de vinho do Porto, marca «Bou Estrella», avaliadas em 27\$; 30 garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, avaliadas em 30\$000. Preço total da avaliação, 600\$, e com o primeiro abatimento de 10 % irão á praça pela quantia de 540\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar, acima declarados. E para constar, mandou lavar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. Eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do corrente depois da audiencia que costuma ser effectuada, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Orofino & Peutone, cujos bens são os seguintes e se acham á rua Catumby numero 28: Uma pequena armação de pinho, envidraçada e envernizada, avaliada em 20\$; duas vitrines envernizadas, avaliadas em 20\$; um balcão com pés torneados, tendo duas gavetas, avaliado em 10\$; uma machina de pespontar calçado, do fabricante «Singer», avaliada em 40\$; cento e trinta e cinco pares de formas diversas, avaliadas em 67\$500; sessenta latas de pomada para calçado, avaliadas em 6\$; vinte e nove saltos de borracha, avaliados em 5\$800; preço total da avaliação, 169\$300. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar, mandei lavar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias, ou delle noticia tiverem que no dia 6 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Didot Filho & Ferreira, cujos bens se acham no predio da rua Coronel Moreira Cesar numeros 128 e 130, e são os seguintes: uma armação de peroba, lustrada na cor e guarnecida com uma grega e maçanetas, tendo 16 portas com vidros, avaliada em 500\$; uma dita igual, avaliada em 500\$; uma dita com seis portas com vidro, avaliada em 80\$; duas vitrines, tendo cada uma um vidro para a rua, e tres para o interior do estabelecimento avaliada em 400\$; um mostruario de peroba, lustrado na cor, tendo tres vidros de frente, e portas ao lado com vidros guarnecidos de varões de metal proprio para exposição, avaliada em 300\$; tres balcões de peroba, tendo cada um 18 gavetas, avaliados em 360\$; um espelho quebrado, tendo uns ornatos de flores, avaliado em 20\$; quatro pannos de baeta para cima de balcões, avaliados em 40\$;

um armario cor de canella, com oito portas com vidros opacos avaliado em 220\$; vinte cabides de metal amarello (diferentes tamanhos) avaliados em 200\$; tres espelhos grandes, ligados á armação, avaliados em 100\$; um filtro açorianco (bastante usado), avaliado em 15\$; uma mesa de escripta (bichada), avaliada em 20\$. Preço total da avaliação 2:755\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar, mandei lavar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 6 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer com o segundo abatimento de 10 % sobre a avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Raphael de Lucas, cujos bens se acham no predio da rua General Pedra n. 142, e são os seguintes: uma armação de madeira com portas envidraçadas, avaliada em 40\$; uma machina de costura de sapateiro, marca Singer, avaliada em 80\$; uma machina de costura, commum, marca Singer, avaliada em 80\$000. Preço total da avaliação, 200\$, irão á praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 162\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar, mandou lavar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. Eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias, e primeiro abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 6 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra José Carlos Got-

tgroy, cujos bens se acham no predio n. 277 da rua Domingos Lopes, e são os seguintes: uma armação de pinho com portas de vidro e em regular estado, que garante a pharmacia, avaliada em 100\$; duas vitrines de pinho com portas de vidro, avaliadas em 40\$; um balcão da mesma madeira, com tampo de marmore e em máo estado, avaliada em 20\$; uma mesa com tampo de marmore, avaliada em 10\$. Total da avaliação, 170\$000. E com o primeiro abatimento de 10 % irão á praça pela quantia de 153\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1916. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 % e o prazo de tres dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem que no dia 6 do corrente depois da audiência que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais dêr, e maior lango offerer com abatimento de 10 % sobre a avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra João Guaterollo, cujos bens se acham no predio n. 43, da rua Oito de Dezembro (fundos) e são os seguintes: Uma machina de pespontar, calçado do fabricante «Elastic», avaliada em 70\$000; um rolo de sola, avaliada em 25\$000; duas armações de pinho, em máo estado, avaliadas em 20\$000; trinta pares de fôrmas de madeira, avaliados em 15\$000; um quadro pequeno, avaliado em 2\$000. Preço total da avaliação 132\$, e com o primeiro abatimento de 10 % irão á praça pela quantia de 118\$800. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 6 do corrente depois da audiência que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem

mais dêr, e maior lango offerer acima da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Antonio Pereira cujos bens se acham á rua do Bispo n. 67, e são os seguintes: Uma carroserie de quatro rodas, avaliada em 50\$000; oito animaes (muare) avaliados em 600\$000; uma carroça de duas rodas avaliada em 100\$000; preço total da avaliação réis 750\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar, mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais dêr, e maior lango offerer acima do preço da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Antonio Paiva Brito, cujos bens, são os seguintes: Uma machina de costura, marca C. M., avaliada em 60\$000; um gramophone de regular tamanho tendo 50 chapas, avaliado em 120\$000; dous consolos com pedra marmore, avaliados em 60\$000; cinco cadeiras de jacarandá, com assento de palhinha, avaliadas em 20\$000; duas ditas grandes de braços, avaliadas em 10\$000; um armario envidraçado, avaliado em 30\$000; uma mesa elastica, avaliada em 30\$000; um lavatorio pequeno, avaliado em 40\$000; uma commoda, avaliada em 60\$000; uma escrivaninha de pinho ordinario, avaliada em 15\$; seis cadeiras, austriacas, avaliadas em 18\$000; um guarda-casaca, com espelho bisauté, avaliado em 50\$000. Preço total da avaliação, réis 513\$000. E quem nos mesmos quizer ançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. E eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

O desembargador Caetano P. de Miranda Montenegro, presidente da Côrte de Appellação, convida; pelo presente edital; os Srs. advogados, que não tenham registrado suas cartas de bacharel ou doutor em direito, a apresentalas, dentro do prazo de 30 dias; na Secretaria do Tribunal, para os fins do respectivo registro e inscripção dos seus nomes no competente livro, habilitando-se por esse meio a exercer legalmen-

te o mandato judicial no fóro do Districto Federal, nos devidos termos dos avisos circulares do Ministerio da Justiça de 3 e 16 de janeiro de 1882, 12 de julho de 1887 e 17 de março de 1903, expedidos de accôrdo com o do Ministerio da Fazenda de 10 de abril daquelle anno. Providencia nelles recommendada para a fiscalização dos direitos taxados sobre os referidos diplomas ou titulos scientificos e obrigados os diplomados ao prévio pagamento, para que sejam admittidos ao exercicio da advocacia ou de qualquer cargo judicial, o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; no art. 41, faz extensiva a esta presidencia a responsabilidade da sua arrecadação. Convida; outrossim, nos mesmos termos e para os mesmos fins, os Srs. solicitedores a virem renovar as provisões, cujo prazo tenha expirado, para que; devidamente habilitados, na conformidade do decreto n. 398, de 21 de dezembro de 1844 e decreto n. 5.618, de 1874, arts. 14 e 48, possam exercer as respectivas funcções.

Côrte de Appellação do Districto Federal, 25 de março de 1916. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua José Bernarino n. 26, em Catumbi, pertencente ao espolio dos finos os Joaquim José da Silva e Maria José da Silva

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticias tiverem, que no dia 23 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, a porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos archivos levará a praça pelo preço da avaliação es dous predios e respectivos terrenos a rua José Bernardino n. 26, em Catumbi, sob ns. 1 e II, pertencentes ao espolio dos finos os Joaquim José da Silva e Maria José da Silva. Descrição e avaliação dos imóveis: Predios terrenos á rua José Bernardino n. 26, em Catumbi, composto de dous predios sob ns. um e dous romanos, de feição beira de telhado tendo na frente cada um, uma porta e janella. Construção de uma vez tijolo portadas de madeira e coberto de telhas nacionais. Medo cada um de treinta 4m 50 e de comprimentos o corpo principal 5m,55 dividido em sala e dous quartos forrados e assoalhados; em seguida meia agua medindo de cumprimento 2m,25 e de largura 2m,20 atôr o em cosinha cimentada e telha v. Ao lado pequena área cimentada, murada e descoberta, com watercloser. Estão em regular estado de conservação. Edificados em terreno que mede de largura na frente 1m,40 até a extensão de 2m,40, alargando-se depois para 9m,00 por 1m,00. Avaliado cada predio em 3:00\$, sendo os dous por 6:00\$. E quem os dits predios preteader arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados a fim de fazer a licitação sobre o preço da avaliação, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado ircontingente ou aprêntado fiador idoneo, que garant'a om juizo o lance, bem como que correrão per sua conta as despesas da praça. E para que chegue ao conhecimento de todos se extraem este e mais dous iguaes para ser publicado e affixado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de abril de 1916. Eu, José Luis Fernandes, escrivão interino o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Casemiro Pereira Cotta****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Casemiro Pereira Cotta, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 51, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do London and River Plate Bank, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Casemiro Pereira Cotta, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 61, por sentença deste juizo, de 29 de março de 1916, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de fevereiro. Foi nomeado syndico o credor London and River Plate Bank, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de abril de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de J. Caetano de Oliveira****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Caetano de Oliveira, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 116, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Edward Asheworth & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Caetano de Oliveira, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 116, por sentença deste juizo, de 22 de março de 1916, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de fevereiro. Foram nomeados syndicos os credores Edward Asheworth & Comp., residentes á rua de São Bento n. 26, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de abril de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos

n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de março de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de João A. S. Barbosa lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma por Mutualidade A Universal, para sciencia do pedido que faz João A. S. Barbosa, afim de ser classificado como credor por salarios, da mesma fallencia pela quantia de quinhentos e dezanove mil quinhentos e noventa e cinco réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ao primeiro dia de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão interino se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Tullio de Carvalho e executados os espelhas de D. Deolinda Emilia Martins Leite e João Pinto Ferreira Leite, representados por seus inventariantes e herdeiros, nos quaes foi justificada a ausencia em lozamento e não sabido do Henrique Pinto Ferreira Leite, Gervasio Pinto Ferreira Leite, Maria Emilia Leite da Castro e Sola, ante Maria Emilia Leite da Moraes Carvalho, casada com Adolpho da Castro e Sola e a filha menor pupura daquelle Maria Zulmira, Aristides Pass Faria e seus filhos menores Antonio e Augusto, e apresentando sua fallecida mãe D. Joanna Leite Pass Faria, o Juiz Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (conde de Lumbrães), D. Luza Leite da Silva Mattos e sua ma-

rdo Joaquim Narcizo da Silva Mattos, herdeiros de D. Deolinda Emilia Martins Leite e do seu marido João Pinto Ferreira Leite, tendo sido julgada por sentença a mesma justificação. Em virtude do que, e a requerimento do mesmo Tullio de Carvalho, por ter sabido com incorrecções e lacunas o anterior publico, se passou o presente edital com o prazo de noventa dias em virtude do qual ficam citados os mesmos Henrique Pinto Ferreira Leite, Gervasio Brito Ferreira Leite, D. Maria Emilia Leite da Castro e Sola, e seu marido Adolpho de Castro e Sola e filha menor daquelle Maria Zulmira, e a mesma como tutor desta, Aristides Pass Faria, por si e como tutor dos seus filhos menores Antonio e Augusto e estes pessoalmente, Judith Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (conde de Lumbrães) D. Luza Leite da Silva Mattos e seu marido Joaquim Narcizo da Silva Mattos, herdeiros de D. Deolinda Emilia Martins Leite e de João Pinto Ferreira Leite, para sciencia de que ficam intimados a pagarem ao suplicante Tullio de Carvalho, dentro de vinte e quatro horas que correto em cartorio, fado o prazo do presente edital, o espelho de D. Deolinda Emilia Martins Leite a quantia de 25:000\$, o espelho de João Pinto Ferreira Leite a quantia de 15:035239, e elle pessoalmente, como herdeiros do espelho de D. Deolinda, com excepção dos herdeiros menores em consequencia da desistência que fez o credor da responsabilidade destas quantias quanto a esta parte, as quantias seguintes do capital e juros até vinte e nove de setembro do mil novecentos e quinze que lhes tocam em rateio, segundo a conta constante dos autos: Henrique Pinto Ferreira Leite, 1:375331 e mais 1:355757 de juros, Gervasio Pinto Ferreira Leite, 1:875331 e 1:355757 de juros, Dona Luza Leite Pinto da Costa e seu marido João Pinto da Costa Barthol (Conde de Lumbrães), 1:375331 e 1:355757 de juros, Dona Luza Leite da Silva Mattos e seu marido Joaquim Narcizo da Silva Mattos, 1:375331 e 1:355757 de juros, Dona Maria Emilia Leite da Castro e Sola e seu marido Adolpho de Castro e Sola, 938515 e 1:375331 e juros, Aristides Pass Faria, 635577 e 33591 de juros, ou nomearem bens á penhora, sob pena de, si o não fizerem, se proceder á penhora em tantos bens do espelho, le que do herdeiros, quantos chegarem e baste para o referido pagamento; sciencia do que e o juizo funciona á rua Menores Vieira numero cento e cincoenta e cinco e que os autos ficam com logar ás sessenta e quatro horas, ao meio dia. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a trinta e um de março do mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Francisco Coelho****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James e comunica aos credores da fallencia de Francisco Coelho que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (L.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita por Joaquim Gonçalves Lemos, sobre a massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Joaquim Gonçalves Lemos lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, pela importância de 2:000\$, na forma da lei n. 2.024, de 1908, em cuja petição proferiu o seguinte: Despacho — Digam o fallido e o liquidatario, Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — Alfredo Russell. E, tendo a fallida e os interessados da massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações que entenderem a reclamação feita por Joaquim Gonçalves Lemos, sobre a referida. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, 17 de março de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita por Manoel Fernandes, sobre a massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Manoel Fernandes lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, pela importância de 4:300\$, na forma da lei n. 2.024, de 1908, em cuja petição proferiu o seguinte: Despacho — Digam o fallido e o liquidatario, Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — Alfredo Russell. E, tendo a fallida, aos syndicos. Em virtude do que são citados os interessados da massa fallida de Miguel Antonio de Oliveira, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações que entenderem a reclamação feita por Manoel Fernandes, sobre a referida. E, para constar, passaam-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Rodrigues Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de José Rodrigues Ferreira, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Rêlo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Antonio Gonçalves Leonardo

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores na fallencia de Antonio Gonçalves Leonardo, estáo e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, a disposição dos credores da referida fallencia, e de quem interessar possa, poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar e chegar ao conhecimento dos mesmos credores o interese a toz passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de abril de 1916. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão o subscrevi.

Pelo presente faço publico que as contas do Costa Mendes & Comp., como syndicos que foram da fallencia de Antonio Gonçalves Leonardo, estão e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, a disposição dos credores da referida fallencia, e de quem interessar possa, poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar e chegar ao conhecimento dos mesmos credores o interese a toz passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de abril de 1916. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão o subscrevi.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Aviso aos credores da fallencia de Eduardo da Costa Ferreira

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Eduardo da Costa Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Francisco Ramos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Francisco Ramos & Comp., estabelecidos ás ruas Senador Euzébio ns. 31 e 33 e Visconde de Itauna ns. 38 e 40, com negocio de moveis, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Francisco Ramos & Comp., estabelecidos ás ruas Senador Euzébio ns. 31 e 33 e Visconde de Itauna ns. 38 e 40, por sentença deste juizo de 31 de março de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de fevereiro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães, residente á rua Vasco da Gama n. 1, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 de abril de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobrado sito á rua Aguiar n. 50 e respectivo terreno, e o lote de terreno contiguo ao mesmo predio, entre os numeros 50 e 60, pertencentes ao coronel Ananias de Albuquerque e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco Castro Silva

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 14 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 153, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance off recôr acima da quantia de 49.500\$, preço porque vão a 2ª praça, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio assobrado sito á rua Aguiar n. 50 (freguezia do Engenho Velho) com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrames e piastras de cantaria, com gralil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao portão, que é habitavel, tres mezzaninos gradeados e na parte assobrada tres janellas de sacada com portadas de cantaria e grade de

ferro, platibanda e coberto com telhas francesas: Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar lairdilhado, o a parte dos fundos com varanda coberta, deitando para este lado 3 portas e 3 janellas de portão. A construção é sal da de pedra, caleijais com as paredes divisórias de estuque, precisando de pinturas, achando-se dividido no porão em três salas, corredor, dois quartos, privada e banheiro, sendo os dois quartos assoalhados e todo forrado, seguindo-se ainda tanques para lavagens, banheiro e um quarto para cozinha; o pavimento superior em duas salas, três quartos e corredor no corpo principal, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha, um quarto, privada, banheiro disposta e coziha, tudo de acordo com as posturas em vigor. O prédio mede de frente 6^m, 20 por 21^m, 40 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 16^m, 60 de comprimento. O terreno pertencente ao prédio está todo murado e mede de frente 12^m, igual largura na linha dos fundos e de extensão 45^m. Está avaliada em 35:000 \$ e vai a segunda praça por 31:500\$. Lote de terreno sito à rua Aguiar sem placa numerica, entre os ns. 50 e 60. Dividido na linha da rua por baldrame e pilastras de cantaria, com gradil e dois portões de ferro, estando o parcelo feito, achando-se todo cercado pelos lados e fundos com muros de tijolos e prompto a receber edificação. Este lote de terreno mede de frente 2^m na linha dos fundos 22^m de extensão, 50^m confrontado pela esquerda com o terreno do prédio acima descrito. Está avaliado em 20:000\$ e vai a segunda praça por 18:000\$. Importa a presente avaliação em 55:000\$ e vão os dois imóveis a segunda praça por 49:500\$. E quem os dics bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará à publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 43:500\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º, do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por três dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevião o escrevi.—
Cesario da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Madelra & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Madelra & Comp. que as relações com declarações e documentos aresenta los pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia, ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos creditos particulares aos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.—O escrevião, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de

praça com o prazo de 10 dias viram que no dia 18 do corrente, ás 12 horas, no preterio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação os bens moveis adiante descritos, penhorados ao Dr. Arthur da Silva Pinto, na acção executiva que lhe movem G. Ferreira & Comp., a saber: meia mobília de canella para sala de visitas, com assento de palhinha e encosto estofado, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis ditas singelas, avaliada por 100\$; uma secretária de peroba, estilo americano, por 150\$; uma cadeira giratoria de peroba por 30\$; uma cama de ceiro para casal, por 50\$; um toilette feito de armario de cedro com tampo de marmore e espelho biseantó por 70\$; um guarda-roupas de dito com espelho biseantó, por 100\$; um guarda-vestidos do dito por 70\$; duas mesinhas de cabeceira, de dito com tampo de marmore rosa, por 40\$; uma mobília de «Imbuva» para sala de jantar, composta de: um buffet credence com marmore e espelho biseantó, um etagère com espelho de dito, uma mesa elastica com quatro taboas, doze cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro e um guarda-prata de madeira prota com fundo de espelho, por 1:000\$000. Importando a avaliação em 1:610\$000. Estes bens, que se acham á rua Oito de Setembro n. 11, vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar os compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de abril de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrevião, o subescrevo.—
Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos imóveis penhorados a José Cupertino Corrêa de Pinho e sua mulher, por Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, no executivo hypothecario que contem

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrevião Lino Junior, que este subescreve, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes: como executados José Cupertino Corrêa de Pinho e sua mulher, D. Amanda Meyer Pinho, e como exequentes Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, que requereu a expedição do edital de primeira praça com o prazo legal; em virtude do requerido mandei passar o edital requerido, e o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 26 do corrente mox, após a audiência do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no preterio onde funcção o juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, sobrado, Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematado por quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, os imóveis penhorados e constantes da avaliação do teor seguinte: Lote de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. José Noiden de Almeida Pinto, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Alberto Alves, cessionario do Dr. José de Albuquerque, nos dirigimos á estação de Anchieta, freguesia de Irajá, para avaliarmos os bem penhorados a José Cupertino Corrêa

de Pinho e sua mulher D. Amanda Meyer Pinho no executivo hypothecario que lhe movem o requerente. Os referidos bens são os seguintes: Predio terreo, sem numero, á rua da Capella, canto da rua do S. Bento, feito de chalet, construção de frontal e coberto de telhas do canal, com duas portas de frente, e uma do lado, medindo o corpo principal, que é uma loja, cinco metros de largura por sete metros e 10 centímetros de comprimento, seguindo-se um pequeno puxado que serve de cozinha, tendo o respectivo terreno a mesma largura do prédio, por cinco metros de extensão, dando face para a rua S. Bento. Este predio precisa de concertos, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 800\$ (oitocentos mil réis). Predio sem numero junto e entre da loja á descrita; é feito de platibanda, terreo, com uma porta e uma janella na frente, coberto de telhas do canal, tendo cinco metros e 87 centímetros de largura por sete metros e 30 centímetros de comp. compondo-se de um salão e um quarto, assoalhados e forrados; no quintal tem um pequeno puxado que serve de cozinha: o respectivo terreno tem a mesma largura do prédio, por 50 centímetros de extensão; este predio está em regulares condições de conservação pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) — Predio com o n. 32 na citada rua da Capella, feito de chalet e construção de frontal, com porta e janella na frente e duas janellas ao lado e coberto de telhas do canal, terreo, medindo quatro metros e 70 centímetros de largura, por seis metros e 80 centímetros de comprimento, compondo-se de duas salas e dois quartos, tendo ainda, em seguida um puxado que serve de cozinha e respectivo terreno; tem 11 metros de largura por 45 mais ou menos de extensão. O predio está em má estado de conservação pelo que o avaliamos com o respectivo terreno, quantia de 800\$ (oitocentos mil réis). Predio á rua S. Bento, sem numero, terreo, feito de chalet e coberto de telhas do canal, com porta e uma janella na frente e tres janellas ao lado; compondo-se de duas salas e dous quartos e cozinha, tudo em má estado e achado desabitado; o terreno tem 21 metr. e 40 centímetros de frente por 11 metros e 40 centímetros de fundos, seguindo as indicações do local; avaliamos este predio e terreno na quantia de 400\$ (quatro centos mil réis). Prefaz assim o total de 3:000\$ (tres contos de réis) o valor dos bens descritos. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná de Barros. (E-tava legalmente selada). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e os referidos imóveis queira arrematar, mandei passar o presente e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 3 de abril de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, o subescrevi.—
Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Francisco Nascimento Soares

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber ao réo ausente Francisco Nascimento Soares que fica pela presente citado para comparecer, neste juizo ás 12 horas, á rua Fonseca n. 14, na audiência que se realizar no primeiro dia util depois da finda o prazo de 10 dias da publicação deste, a fim

de e ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e as seguintes a é final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que cho-gue ao conhecimento de quem interessar possa, bem assim do Estado, pa-sa-se o presente o outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 4 de abril o 1916. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevô o su scrvi. — Carlos Affonso de Ass's Figu ireio.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Porto Alegre

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezeseis, na secretaria do Collegio Militar de Porto Alegre, presente o respectivo director, senhor coronel Manoel José de Faria Albuquerque, compareceu o representante da firma commercial Viuva J. L. da Silva & Companhia, afim de assignar o presente termo de contracto, de accordo com a proposta apresentada em concorrência publica realizada em dezoito e vinte e sete de novembro de mil novecentos e quinze e approvada pelo senhor general de divisão ministro da Guerra, por despacho exarado em vinte e nove no parecer da primeira secção da Directoria de Contabilidade numero cento e vinte e um, de vinte e cinco, tudo de janeiro ultimo; declarando o mesmo representante se obrigar a firma acima referida a fornecer as peças de fardamento e enxoval para os alumnos do collegio, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos seguintes preços e mediante as clausulas adiante especificadas. — Viuva J. L. da Silva & Companhia: Blusa de brim pardo, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encarnada e botões em numero de sete; uma, quatorze mil réis (14\$); calça de brim pardo com lista de ganga encarnada, uma, onze mil e novecentos réis (11\$900); calção de flanela azul ferrete para banho; um, quatro mil e duzentos réis (4\$200); capote de panno azul ferrete, um, sessenta e um mil réis (61\$); ceroula branca de cretone; uma; tres mil trezentos e cincoenta réis (3\$350); colcha branca de algodão, adamascada e embainhada, uma; cinco mil e seiscentos réis (5\$600); collarinho de algodão; recto, fechado, sem trespasse, tendo as pontas redondas; um, oitocentos réis (800); escova para dentes, uma; mil oitocentos e cincoenta réis (1\$850); fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola; com cincoenta e quatro centimetros de comprimento por trinta e seis centimetros de largura; uma; novecentos e vinte réis (920); guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um; setecentos e cincoenta réis (750); lenço branco de algodão, embainhado; um; trescentos e cincoenta réis (350); lençol de cretone, embainhado, com dous metros e dez centimetros de comprimento por um metro e cinco centimetros de largura; um; tres mil quinhentos e quarenta réis (3\$540); polainas de brim branco, com cinco botões e fivella nickelada com vinte e cinco centimetros de altura; par; um; quatro mil e duzentos réis (4\$200); punhos de algodão, sem tres-

passee, tendo a largura unica de nove centimetros com duas frentes; par; um; mil duzentos e cincoenta réis (1\$250).

Clausulas

Primeira — Fornecer ao Collegio Militar, pelos preços acima mencionados, até o fim do primeiro semestre do corrente anno e dentro do prazo que for estipulado, a contar do recebimento dos respectivos pedidos, as peças de fardamento e enxoval que lhe forem pedidas, feitas sob medida e prova, com excepção das de brim que serão feitas em seis medidas diferentes, conforme mencionarem os pedidos.

Segunda — Todas as peças de fardamento serão confeccionadas na conformidade do plano de uniforme adoptado para o collegio, devendo ser toda a materia prima e aviamento perfeitamente iguaes ás amostras apresentadas e aceitas pelo conselho administrativo.

Tercera — O contractante fará acompanhar o fardamento manufacturado, por preposto seu, afim de assistir ao exame que será feito no collegio por uma comissão composta dos senhores major-fiscal, e os commandantes das companhias, correndo por conta do fornecedor quaesquer perda ou avaria que da falta de sua assistencia resultarem. A entrada do fardamento manufacturado será marcada pelo senhor major-fiscal, que designará dia e hora.

Quarta — O contractante será obrigado a mandar pessoa competente nos dias e horas que lhe forem designados, tomar medida para a confecção do fardamento.

Quinta — O fornecedor deve com a necessaria antecedencia apresentar ao senhor major-fiscal, separadamente, para o necessario exame as contas do fardamento ou enxoval fornecidos aos alumnos contribuintes e gratuitos, afim de que as suas importancias possam ser pagas pelo conselho administrativo do collegio e delegacia fiscal do Thesouro Nacional, respectivamente.

Sexta — Desde que uma ou mais peças de fardamento sejam rejeitadas pela sua má confecção ou differença na qualidade da materia prima accéita pelo conselho administrativo ou que o pedido não seja completamente satisfeito o fornecedor procederá immediatamente a substituição ou supprirá a falta verificada para o completo do pedido no prazo que for arbitrado pelo senhor coronel director do collegio.

Sétima — No caso do fornecedor deixar de proceder a substituição ou supprir as faltas notadas conforme a clausula anterior, essa substituição ou supprimento será feito administrativamente a discreção do conselho administrativo, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) do valor total das peças da aquisição, além de pagar todas as despesas, consequentes.

Oitava — A allegação de perdas e danos não procede nem isenta o contractante das multas estabelecidas. A reincidencia em faltas previstas em qualquer das clausulas anteriores além da substituição ou supprimento das peças referidas, tornará o contractante passivel da multa de cincoenta por cento (50 %) e a qual se elevará á de setenta e cinco por cento (75 %) dada a segunda reincidencia.

Nona — Fica depositado no cofre do conselho administrativo a importancia de um conto de réis (1:000\$), recebida do contractante e destinada a garantir

a completa execução do presente contracto, só podendo ser retirada depois de expirado o prazo fixado na primeira condição.

Decima — Para cumprimento do disposto no artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que o presente termo de contracto foi lavrado de accordo com o disposto no paragrafo unico do artigo oitavo da lei numero tres mil e setenta e de trinta e um de dezembro ultimo, e que a respectiva despesa correrá pela verba decima terceira — Material — sub-consignação dez e vinte e um do orçamento vigente.

Decima primeira — As contas serão sempre acompanhadas dos respectivos pedidos e em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com as disposições em vigor.

Decima segunda — Todas as despesas com o transporte de fardamento serão feitas por conta exclusiva do fornecedor. Em firmeza do que eu, o primeiro tenente Vicente Ferreira da Fonseca, sub-secretario, escrevi o presente contracto, que sendo lido e julgado conforme pelas partes contractantes, foi por ellas assignado. Porto Alegre, oito de março de mil novecentos e dezeseis. — Manoel José de Faria Albuquerque, coronel. — Viuva J. L. da Silva & Companhia. Estavam colladas tres estampilhas no valor total de tres mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas com a data e assignatura do senhor coronel director.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas:

Directoria de Industria Pastoral, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria Geral de Estatistica, do Povoamento do Sôlo e de Meteorologia e Astronomia, Serviço de Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Pratica.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Manoel da Rocha Silveira.

Official de dia á Brigada, alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira.

Medico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

Interno de dia, alferes honorario Agenor Menescal Campos.

Dia á pharmacia, alferes-pharmacoutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Benedicto Vieira e Guilherme Cruz, Rondas:

No 4º districto, alferes Alcides de Meira Lima.

As patrulhas, alferes Pedro Duarte Ribeiro e Antonio Luiz Cordelero:

Nos 19º e 20º districtos, alferes Luiz Ignacio Valentim.

Na Saude, alferes Roque José da Costa.

Promptidão: N.º regimento de cavallaria, tenente, Athur José da Silva.

No 1º batalhão, alferes Pedro Lopes de Azevedo.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Djalma Ulirisk.

Na Caixa de Conversão, alferes Manoel José do Bomfim.

No Fisco Nacional, alferes Joaquim de Souza Martins.

Na Casa da Moeda, alferes João Eustáquio Teixeira de Sá.

Estado-maior nos batalhões:

No 1º batalhão, capitão Horácio Alves de Campos.

No 2º, capitão Cesar Barrão.

No 3º, capitão Cecílio Guimarães.

No 4º, capitão José Barbosa Lima.

Na cavalaria, capitão Nicolão de Oliveira Carneiro:

No quartel do Meyer, alferes Luiz da Silva Cordeiro.

No quartel da Saude, tenente Alfredo do Santa Barbara.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes pacotes:

Hoje:

Pelo Bahia, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Byron, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Itapacy, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá e Florianópolis, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Pelo Mucury, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Frisia, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo Itaituba, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Itagiba, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Itaperuna, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Sepultaram-se no dia 3 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionais, 31, estrangeiras, 6, do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 10; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 9; gratuitas, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 337, 70ª extração do anno de 1916, realizada em 4 de abril de 1916, em beneficio das insti-

tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contrato celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica

18.042.....	400\$000
40.342.....	200\$000
41.909.....	200\$000
8.351.....	400\$000
202.....	500\$000
8.639.....	200\$000
1.013.....	100\$000
50.341.....	200\$000
51.283.....	1:000\$000
50.156.....	200\$000
41.211.....	100\$000
49.244.....	100\$000
3.530.....	100\$000
32.122.....	500\$000
52.579.....	200\$000
56.683.....	100\$000
34.560.....	16:000\$000
3.703.....	200\$000
21.977.....	400\$000
40.225.....	500\$000
17.251.....	100\$000
7.812.....	100\$000
23.717.....	400\$000
19.236.....	200\$000
35.514.....	100\$000
10.738.....	400\$000
55.370.....	400\$000
29.790.....	400\$000
53.600.....	100\$000
1.697.....	200\$000
16.293.....	200\$000
36.885.....	100\$000
59.401.....	100\$000
43.994.....	200\$000
17.414.....	500\$000
21.456.....	100\$000
42.937.....	200\$000
18.616.....	100\$000
18.457.....	100\$000
41.997.....	200\$000
6.295.....	200\$000
43.382.....	200\$000
40.090.....	200\$000
6.393.....	100\$000
43.496.....	400\$000
8.983.....	1:000\$000
5.012.....	400\$000
13.032.....	400\$000
5.756.....	3:000\$000
37.513.....	200\$000
47.118.....	200\$000
38.142.....	500\$000
39.038.....	100\$000
37.093.....	200\$000
17.....	100\$000
11.718.....	200\$000
17.660.....	1:000\$000
19.428.....	100\$000
8.920.....	400\$000

Aproximações

31.559 e 31.561.....	400\$000
5.755 e 5.757.....	50\$000

Dezenas

34.551 a 34.560.....	60\$000
5.751 a 5.760.....	30\$000

Centenas

31.501 a 31.600.....	12\$000
5.701 a 5.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 4.560 teem 200\$, em 560 teem 30\$, em 60 teem 4\$ e em 0 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 60.

O fiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 37.64	11 1/2
Sobre Paris.....	3726	8737
Sobre Hamburgo.....	5800	5805
Sobre Italia.....	—	5668
Sobre Portugal.....	—	35036
Sobre Nova York.....	—	45375
Libra esterlina (em moeda)	—	215050
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	45170
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5858
Apolices gerases de 1:000\$, 5 %....	—	7775000
Apolices gerases de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	7525000
Apolices do emprestimo nacional de 1901, port.....	—	8705000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	7655000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	—	7505000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.....	—	7255000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom....	—	7515000
Apolices do emprestimo municipal de 1:06, port. c/ coupon.....	—	1965000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	1555000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	—	1835000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	7475000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	—	6805000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	785500
Banco do Brazil.....	—	1905500
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	13250
Companhia Seguros Integridade...	—	465000

Vendas a prazo

164 apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. c/juros v/v até 11 do corrente.....	7535000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.—A. St. Monsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.950—Memorial descriptivo da invenção de um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento de oleo mineral combustivel, para que pretente privilegio a Standard Oil Company, estabelecida em Whiting, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria do Dr. Robert Edward Humphreys, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a presente invenção a um processo aperfeiçoado para tratamento de oleo mineral combustivel ou de outros hydrocarburetos, especialmente da serie parafina, com ponto de ebulição relativamente alto (isto é, superior a 230° C) por meio dos quaes se obtem productos com ponto de ebulição inferiores, e da mesma serie como por exemplo a gasolina.

Nos desenhos juntos está representado um aparelho adequado para pôr em pratica o processo; a fig. 1 é uma secção vertical longitudinal do aparelho de destillação; a fig. 2 é uma secção pela linha 2-2, fig. 1.

O conjunto do aparelho está indicado por 3, e tem portas de visita 4 e 5 em uma cabeça e na parte superior, respectivamente. Um tubo 6, de descarga de vapor, liga a parte superior do aparelho a um condensador (não representado) e um tubo 7, munido de torneira, para decantação do residuo liquido, está montado na parte superior e termina perto do fundo do aparelho. Como de costume, o aparelho tem uma capa de material isolante 8, e está montado sobre uma construção de alvenaria, que forma uma forna 9, cujos productos quentes de combustão passam por cima de um altar 10 e sahem por um conducto 11.

Como está decripto até aqui, o aparelho é empregado para destillação de hydrocarburetos com ponto de ebulição alto, por exemplo oleo mineral combustível, para extrahir destes hydrocarburetos productos de ponto de ebulição baixo, por exemplo gasolina, pelo processo descrito na patente brasileira n. 8.483. No dito processo um volume liquido de oleo mineral combustível, ou de outro hydrocarbureto com ponto de ebulição alto, é submettido á pressão de 4 a 5 atmosferas, para demandar uma temperatura de 315° a 455° C para a sua destillação, e a pressão exercida é a contrapressão dos proprios gases da destillação no extremo de destillação do condensador. Póde-se obter essa pressão no aparelho de destillação pela regulção da abertura da descarga dos productos gaseosos da destillação. Na pratica do processo que se acaba de descrever em resumo, e com o aparelho acima descrito, em que a quantidade do material tratado no aparelho é de 360 hectolitros ou mais, achou-se ser impossível destillar mais do que cerca de um terço da carga, antes de ser necessario decantar o residuo. Isto é devido a que se forma gradualmente uma camada de gadi de coque na superfície interna inferior quanto do aparelho, e depois de certo tempo (cerca de 26 horas na pratica) a carga fica tão grossa que produz aquecimento denaziado que deforma ou queima o fundo do aparelho se não se interromper a destillação. Esta acção do coque impõe um limite de tempo relativamente curto da operação.

Descobriu-se agora que se o hydrocarbureto de ponto de ebulição alto, enquanto se achar á temperatura e á pressão acima mencionadas, for posto em contacto com superficies relativamente grandes de qualquer material que resista á dita temperatura, produz-se uma acção catalytica que accelera a conversão das moleculas pesadas em moleculas mais leves.

As superficies catalyticas pódem ser de metal, por exemplo aço, latão ou cobre, quer na forma de chapas, quer na de telas, comquanto também pareçam ser efficazes fibras mineraes, taes como de amianto ou de vidro.

A acção destas superficies como a da maioria dos catalyzadores, é obscura, porém é certo que quando são empregadas, a acção é augmentada a ponto tal que 65 a 70 % do conteúdo do aparelho é transformado satisfactoriamente, pelo modo desejado, em productos com ponto de ebulição baixo, antes de ser necessario decantar o residuo, enquanto que sem estas superficies póde-se somente transformar por este modo um terço da carga, e em qualquer caso a natureza do residuo é modificada, formando-se um asphalto.

Si se considerar que se emprega um typo normal do aparelho para este fim, que tem capacidade de cerca de 330 hectolitros, e que estesapparelhos operam em baterias de doze ou mais, vê-se que ha grande vantagem no emprego das superficies catalyzadoras.

Parece ser indifferente que o hydrocarbureto seja posto em contacto com as superficies no estado liquido ou no estado gaseoso.

As superficies pódem portanto estar mergulhadas no liquido, e o moio empregado para constituir estas superficies consiste em chapas 12 (fig. 2) pivotadas em 13, e adaptadas a engatar uma na outra, como está representado, para formar uma cobertura conformata mais ou menos á curvatura do fundo do aparelho, porém supportada por modo tal que deixam um grande espaço para que o liquido em ebulição circule livremente em torno das chapas e em contacto com ellas.

As superficies pódem, porém, ser constituidas por chapas 14 suspensas acima do nivel do liquido (indicadas por linhas pontuadas), e isto parece ter efficacia igual para o fim desejado. Pode-se empregar as duas séries de chapas, como se representa, ou póde-se empregar qualquer das séries sem a outra, pois que a forma, disposição e o arranjo das chapas catalyticas parece ser indifferente para o bom resultado da operação.

A acção das chapas catalyticas póde ser explicada pela seguinte theoria:

Um volume de um hydrocarbureto pesado, contido em um aparelho de destillação e submettido á pressão superior a 4 atmosferas, fica submettido tanto a analyse como a synthese, isto é, do hydrocarbureto pesado evolue-se um hydrocarbureto leve da mesma serie; e fica um residuo liquido de uma serie differente, de natureza asphaltica, solavel parcialmente em naphtha, porém mais solavel em bisulfureto de carbono, enquanto que o material original continha apenas pequenas quantidades de asphalto. Ha forçosamente deposito de carbono livre, ou coque, nas chapas do fundo do aparelho de destillação, mas este deposito não attinge á proporção deluzida das equações das formulas da conversão dos hydrocarburetos pesados em hydrocarburetos mais leves da mesma serie. E' portanto a segunda phase da invenção, isto é a synthese que se effectua no residuo, e deve effectuar-se forçosamente quando um volume de hydrocarbureto liquido for destillado parcialmente nas condições descriptas. As chapas catalyticas são efficazes não só para accelera a transformação do producto de ponto de ebulição alto em productos de ponto de ebulição baixo, mas também para produzir a acção synthetica, e o effecto desta acção é tão grande quanto a grande importancia pratica acima mencionada, pois que os catalyzadores modificam a reacção por modo tal que o residuo fica reduzido a cerca da metade da proporção anterior, com a mesma liberação de carbono livre.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1°, o methodo de tratar a parte liquida da serie paraffina de productos da destillação do petroleo, com ponto de ebulição superior a 263° C, para extrahir da mesma productos com ponto de ebulição baixo, especialmente da mesma serie, por destillação parcial de um volume liquido do dito hydrocarbureto a temperatura de cerca de 315° a 455° C, sob pressão superior a quatro atmosferas e condensar o producto extrahido, sendo o dito processo caracterizado por ser a destillação effectuada na presença de grandes superficies catalyticas, taes como chapas de metal ou de outro material mergulhadas no volume liquido ou supportadas fóra do volume liquido, e por ficar no aparelho de destillação uma consideravel proporção do residuo liquido que tem sido submettido á acção catalytica das ditas superficies;

2°, o methodo e o aparelho para tratar a parte liquida da serie paraffina de productos de destillação de petroleo, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1914.
—Por procaração, *Leclerc & Co.*

N. 8.951—Memorial descriptivo da invenção de «um processo e aparelho aperfeitos para tratamento de petroleo», para que pretenda privilegio a *Standard Oil Company, estabelecida em Whiting, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria de Edgar M. Clark, domiciliado em Alton, Estado de Illinois, Esta's Unidos da America.*

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos no processo e no aparelho de converter petroleo com ponto de ebulição alto em petroleo com ponto de ebulição baixo, descriptos no memorial a que se refere a patente brasileira n. 8.303 de 11 de novembro de 1914.

No dito memorial está descripto um processo para converter em petroleo leve, gasolina por exemplo, o residuo da destillação do petroleo, por exemplo um oleo para fabrico do gaz, ou um oleo combustível que á pressão atmosferica começa a vaporizar-se a cerca de 126° C, e que se vaporiza completamente a mais de 313° C. O processo consiste em destillar estes residuos sob uma pressão superior a tres atmosferas, produzindo por este modo uma temperatura de 313° a 455° C. Nestas condições de pressão e temperatura altas uma grande proporção do oleo de gaz ou oleo combustível converte-se em petroleos de peso molecular baixo.

O aparelho descripto no dito memorial consiste em um alambique em comunicação directa com um condensador que no seu extremo inferior cu de descarga leva uma valvula reguladora para manter um grão determinado de pressão no alambique. Quando o alambique acaba de ser carregado a pressão no seu interior é a atmosferica, e é conveniente impedir que a pressão se eleve, antes de ser expellida a agua contida no alambique. Porém assim que a temperatura chegar a 120° C, indicando ter sido impellida toda a agua, fecha-se a valvula no extremo inferior do condensador, para que a pressão no alambique se eleve ao grão desejado. Achou-se, porém, que com a comunicação aberta entre o alambique e o condensador é impossivel elevar a pressão ao grão desejado e mantel-a neste grão antes de se tor destillado uma grande quantidade do petroleo em petroleo não convertido, ou converti-lo em hydrocarburetos não saturados da serie elefina. Durante a phase inicial da destillação sobe a pressão no alambique devido á produção de gases não condensaveis no alambique. O volume destes gases é pequeno em comparação com a carga de oleo no alambique, e achou-se ser apenas cerca de 3 % do destillado, e achou-se que se destilla cerca de 8 % da dita carga antes de se produzir no aparelho gaz sufficiente para manter a pressão em grão desejado. O producto destillado não satisfaz, pois que a pratica mostra que a baixas pressões só póde ser produzido um producto de baixa qualidade.

O problema é portanto impedir que o condensador faça descer a pressão abaixo de tres atmosferas durante a phase inicial do processo da destillação do oleo. Tem-se tentado elevar a pressão no alambique e manter eleva esta pressão por meio de uma valvula situada entre o alambique e o condensador, e que póde ser fechada completamente até se ter attingido a pressão desejada no alambique e e que depois disto póde ser aberta sufficientemente para permittir a destillação á mesma pressão. Achou-

se, porém, ser impossível evitar por este método a acção do condensador para reduzir a pressão, e que este método é inconveniente, pois que a condensação se effectua sem pressão, e as partes leves deixam de se condensar, e é necessário regular com grande exactidão cada alambique em separado.

Segundo a presente invenção, resolve este problema devido a que, depois de expellida a agua contida eventualmente, se elimina a acção do condensador para reduzir a pressão, juntando-se a pressão do vapor do destillado no condensador a pressão parcial de uma quantidade sufficiente de gazes não condensáveis obtidos do proprio material em um estado adiantado de destillação sob temperatura e pressão elevadas. Esta regulação de pressão é muito importante, porquanto uma pequena quebra da pressão prejudica seriamente o producto, o uma elevação substancial detem a corrente de vapores e pólo produzir temperaturas e pressões bastante altas para pôr em perigo o aparelho.

Em conformidade com o que fica dito, o presente methodo, quando se emprega uma bateria de alambiques, consiste em introduzir sob pressão uma quantidade sufficiente de gazes não condensáveis produzidos pela destillação do proprio material sob temperatura e pressão elevadas nos outros alambiques para no alambique em que se acaba de introduzir a carga e no seu condensador, elevar a pressão ao grão desejado para converter o efficiente do oleo combustivel contido neste alambique. Os gazes são introduzidos depois de terem passado pelos condensadores e depois de libertados da gaxolina e de outros productos condensáveis com que estão misturados.

Para facilitar a condução destes gazes para os alambiques que acabam de ser carregados, cada alambique da bateria está ligado a um unico collector por meio de conexões munidas de valvulas.

Estas valvulas estão abertas normalmente, para haver comunicação livre entre os alambiques, para que as pressões se equilibrem automaticamente, e para permitir que as pressões sejam reguladas simultaneamente em todos os alambiques por meio de uma unica valvula reguladora.

De preferencia emprega-se um segundo collector de gaz que se acna á pressão atmospherica, para poder ser empregado para evacuar o ar expellido dos alambiques pelo calor durante a vaporização da agua contida no oleo.

Semelhantemente, empregam-se de preferencia dous collectores para os productos condensados, um dos quaes é empregado para os productos de alto grão, e o outro para os productos de baixo grão, produzidos perto do fim do processo de destillação. Entre os condensadores ou entre os tambores separados ligados aos condensadores, e os collectores ha conexões munidas de valvulas. Este arranjo permite tambem que as pressões se equilibrem automaticamente, e impede portanto variações nocivas em qualquer dos alambiques.

No desenho junto: a fig. 1 é uma planta schematica de uma bateria de alambiques constituídos e equipados de accordo com a presente invenção; a fig. 2 é uma secção vertical pela linha 2 da fig. 1.

Quatro alambiques 1, indicados respectivamente pelas letras A, B, C e D: estão representados em linhas pontuadas, e bastarão para os fins da descripção. Estes alambiques estão respectivamente debaixo de um tecto 2, entre paredes 3 e communicam com uma chaminé commun 4, para evacuação dos productos de combustão das fornalhas debaixo dos alambiques, uma das quaes está representada em 1 a, fig. 2,

Um tubo de vapor 5 conduz do topo de cada alambique ao extremo superior da serpentina, esfriada a agua, de um condensador separado 6; e ao extremo inferior de cada serpentina está ligado um tubo 7 que, através do a parede interior 3 a de uma camara com paredes lateraes 3 b, conduz para o topo do tambor separado 8 os productos do condensador, compostos de destillados liquefeitos e dos productos gazosos leves da destillação que não cedera n á acção do condensador.

Ao fundo de cada tambor está ligado um tubo 9 em que está intercalado um contador 10 para medir o destillado liquido o que tem dous ramos 10 a e 10 b, munidos de valvulas e que descarregam respectivamente em tubos collectores 11, fechados em um dos extremos e que são munidos de valvulas similares 13 e 13', respectivamente.

Estes tubos collectores descarregam em tanques collectores (não representados).

Cada tambor descarrega gaz pelo seu extremo superior por um tubo 14 com dous ramos 14 a e 14 b, munidos de valvulas e que conduzem a tubos collectores 15 e 17, respectivamente, fechados em um dos extremos, que levam valvulas 18 e 18' respectivamente e conduzem a tanques collectores (não representados); os ditos tubos 16 e 17 estão ligados um ao outro por um tubo 19, munido de uma valvula de redução 20 de qualquer tipo usual ou adequado.

Em 21 está representado um tubo munido de valvula 20 que conduz do fundo de cada tambor a uma sargeta 22 e que serve para evacuar os productos aquosos da condensação dos vapores gerados na parte inicial da corrida.

Para explicar o funcionamento supponha-se que tres dos alambiques 1, os indicados pelas letras A, B e C, estão operando a uma temperatura de decomposição superior a 343° C e a uma pressão de cerca de cinco atmosferas dos gazes nos alambiques. As valvulas nos ramos 14 b ligados a estes tres alambiques estão abertas, e os gazes descarregam-se no tubo collector 17, e são detidos pela valvula 18' neste tubo fechada parcialmente e pela valvula de redução 20 para produzir a pressão necessaria de cinco atmosferas do tubo collector e no conjunto dos alambiques que estão operando. As valvulas dos tubos 21 pertencentes a estes alambiques estão fechadas, pois que todo o vapor aquoso produzido nestes alambiques foi evacuado antes de ter sido attingida a dita temperatura de decomposição. As valvulas nos ramos 10 b estão abertas e um destillado liquido, de alto grão está sendo descarregado dos fundos dos tres condensadores respectivos, através dos contadores, no tubo collector 12 e pela valvula 13', aberta parcialmente para os tanques collectores. A quantidade descarregada é regulada pela valvula 13 no tubo collector 12, para manter a pressão desejada em todo o aparelho e descarregar o destillado á medida que for produzido. Os tres alambiques que estão operando por este modo estão todos submettidos á mesma pressão, por estarem abertas as valvulas nos ramos 14 b que conduzem ao tubo collector 17 e tambem as valvulas nos ramos 10 b que conduzem ao tubo collector 12. Como estes alambiques estão ligados pelos tubos 17 e 12, produzem um volume sufficiente de gaz e de destillado liquido para que a quantidade descarregada seja regulada facilmente pelas valvulas 18' e 13'.

Supponha-se tambem que o quarto alambique, indicado por D, acaba de ser carregado e que começa a ser aquecido. As valvulas no tubo 21, e as valvulas nos ramos 10 a, 10 b e 14 b pertencentes a este alambique estão fechadas, e a valvula correspondente no ramo 14 a está aberta. O alambique

D está portanto fechado para a pressão de cinco atmosferas mantida nos tubos collectores 12 e 17, e está aberto somente para o tubo collector 16, que conduz os gazes para o tanque collector ou para as fornalhas. Com a continuação do aquecimento sob a temperatura do conteúdo deste alambique. A cerca de 100° C as partes aquosas deste conteúdo são expellidas, através do respectivo condensador 6 para o tambor ligado á este condensador. De quando em quando abre-se a valvula do tubo respectivo 21 para descarregar a agua na sargeta 22. Depois de expellida toda a agua, o que é indicado pela temperatura do conteúdo do alambique D, a parte oleosa deste conteúdo começa a distillar a cerca de 120° C. Para fazer cessar esta destillação e a produção resultante de destillados de baixo grão, fecha-se a valvula no ramo 14 a pertencente ao alambique D, e abre-se gradualmente a do ramo correspondente 14 b. Isto permite que o gaz proveniente dos outros tres alambiques, que trabalham á pressão de cinco atmosferas no tubo collector 17, exerça n a sua pressão polo ramo 14 b, do alambique D, e pelo equipamento intercalado, sobre o conteúdo do este alambique para fazer cessar a produção do vapores deste conteúdo. Por esta modo a pressão sobre o conteúdo do alambique carregado recentemente sobe até ficar igual á nos alambiques A, B e C. Continua-se a aquecer o alambique D, até que a temperatura do seu conteúdo suba a mais de 343° C, e então o alambique começa a destillar gazes através do condensador, tambor e ramos 14 b, que lhe pertencem, para o tubo collector 17, e começa a produção de destillados liquefeitos de alto grão. Abre-se então a valvula no ramo 10 b e os destillados de alto grão produzidos descarregam-se no tubo collector 12, juntamente com os produzidos pelos outros alambiques. Os quatro alambiques estão agora trabalhando em conjunção, todos sujeitos á mesma regulação e á acção da mesma pressão. A produção subita de pressão excessiva ou perigosa em qualquer alambique é impedida pela conexão de todos por meio dos tubos collectores e das valvulas abertas.

Supponha-se que um alambique, por exemplo, o indicado por A, acaba de completar a sua corrida, e que está prompto para ser esgotado limpo e carregado de novo. Apaga-se a sua fornalha, o fecham-se as valvulas nos ramos 10 b e 14 b, para fechá-los para a pressão de 5 atmosferas nos tubos collectores 17 e 12, e para pôr o fóra de acção dos alambiques B, C e D. Abre-se vagarosamente a valvula no ramo respectivo 14 a, para deixar sair o gaz pelo tubo 16 para o tanque collector ou para as fornalhas e abre-se tambem a valvula no ramo 10 a para evacuar pelo tubo 11 para o tanque collector o destillado de baixo grão produzido depois do fechamento do tubo 17.

Depois da descarga do gaz que estava a pressão de 5 atmosferas no equipamento pertencente ao alambique A, evacua-se o alcatrão ou conteúdo residual deste alambique, e este alambique está prompto para ser limpo e para receber nova carga. E' evidente que cada alambique da bateria tem de ser operado por este modo depois de completar a sua corrida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o aperfeiçoamento no processo especificado, que consiste em utilizar os gazes produzidos pela destillação do proprio material em uma fase aiantada de destillação sob temperatura e pressão elevada, para produzir a pressão inicial necessaria para impedir destillação fraccionada em outros alambiques;

2º, um aparelho para execução do dito processo que comprehende uma bateria de alambiques, ligados todos a um collecter com um dos gases não condensáveis, por conexões separadas, munidas de válvulas, com os extremos de descarga dos condensadores respectivos, para o fim especificado;

3º, um aparelho para execução do dito processo, que comprehende uma bateria de alambiques com conexões para equilibrar a pressão, com os extremos de descarga dos respectivos condensadores e uma válvula para regular a pressão dos gases em todos os alambiques, para o fim especificado;

4º, um aparelho para execução do dito processo, que comprehende uma bateria de alambiques, cada alambique com conexões separadas, munidas de válvulas, com os extremos de descarga dos respectivos condensadores, para um par de collectores de destillados, para que o destillado de baixo grão produzido perto do fim da operação possa ser captado em separado do destillado de alto grão;

5º, o processo para converter petroleos de alto peso molecular em petroleos saturados de baixo peso molecular, substancialmente como se descreveu;

6º, um aparelho para converter petroleos de alto peso molecular em petroleos saturados de baixo peso molecular, construido e adaptado a operar substancialmente, como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1915.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.969 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em telhas chatas, ou loisas para telhados e semelhantes, para que pretente privilegio Edgar Youse Sutcliffe, domiciliado em Londres, Inglaterra

Refere-se esta invenção ao fabrico de telhas chatas ou loisas para telhados e semelhantes e o seu objecto é fabricar estes objectos economicamente e produzir objectos capazes de resistir aos agentes atmosfericos e duraveis.

Segundo a invenção, as loisas ou laminas são feitas de areia, ou substancias semelhantes, e cal, e são endurecidas emquanto submettidas a pressão.

A invenção comprehende o processo abaixo descrito.

Para levar a effecto a invenção, misturo areia e cal na proporção de quatro ou cinco partes de areia por um de cal, e produzo uma massa liquida com esta mistura. Misturo com esta massa fibra de amianto reduzida previamente a polpa com agua ou por qualquer outro meio, sendo a quantidade empregada por exemplo 15 por cento do peso da mistura

Comprimos esta mistura liquida em moldes de uma pressão adequada. O molde leva um filtro de antiagem ou de ouro panno a o qualto, com ou sem uma folha de papel sobreposta.

A compressão é effectuada para espremer a agua e deixar uma loisa ou lamina bem seca de humidade. As loisas ou laminas comprimidas são em seguida collocadas umas sobre as outras, o tanto ainda nos seus filtros, com interposição de laminas de qualquer substancia adequada, por exemplo folha de ferro ou amianto endurecido previamente; e

depois de empilhadas em numero sufficiente de loisas comprimidas a pilha, e mais uma quantidade de humidade pode ser esprimida por este modo das loisas ou laminas.

As loisas ou laminas são em seguida separadas dos seus filtros e empilhadas de novo umas sobre as outras com interposição de laminas de ferro ou de outro material adequado, e com o nido outra vez, para que as loisas ou laminas fiquem com faces lisas.

Em seguida aperto um numero destas laminas ou loisas conjunctamente e mantendo-as sob pressão collocas em uma canara em que possam ser submettidas á acção do vapor a baixa ou a alta pressão, para que possam ser endurecidas por modo similar ao que se emprega de ordinario no fabrico de tijolos de cal e areia.

Emprego com vantagem areia constituida pelo refugo da operação de polir vidros. Este material é extremamente adequado para o fim da invenção devido ao seu estado de finura, porém pode-se empregar areia de qualquer outra origem, e que póleser preparada ou moída especialmente para o fim, conjunctamente com a cal. Esta operação pódeser effectuada por via humida. Posso por exemplo empregar resíduos silicosos de minas de ouro e de outras minas, e posso mesmo empregar escorias de altos fornos ou outras escorias, ou um material como as pozolanas que se acham na Italia e em outros paizes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um methodo de fabricar telhas chatas ou loisas para telhados e semelhantes, de areia e cal, que consiste em fazer as loisas ou laminas, submeter em seguida as loisas ou laminas a pressão mecanica durante o processo de endurecer, substancialmente como se descreveu;

2º, um methodo de fabricar telhas chatas ou loisas para telhados ou semelhantes, por meio de areia e cal, que consiste em começar por incorporar fibras de amianto na areia e cal, e em seguida submeter as loisas ou laminas produzidas por este modo a um processo de endurecimento durante compressão mecanica, substancialmente como se descreveu;

3º, um novo producto industrial constituido por telhas chatas ou loisas para telhados e semelhantes, feitas de cal, areia e amianto fabricadas pelo methodo reivindicado nas reivindicações 1 e 2;

4º, um methodo de fabricar telhas chatas ou loisas de telhados e semelhantes, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.298

Certifico que a marca a quo se refere a patição supra é do teor seguinte: Anna Taeschener, proprietaria da Kommandanten Apotheke, estabelecida em Berlm, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pertussin». Esta marca serve a distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1914.— Por procuração de Jules Géraud, *Leclerc & Co.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 16 de janeiro de 1914.—
O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.298 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1914.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Era o que constava da marca cujo teor foi pallio por certidão e por mim João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, fielmente transcripto. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 do fevereiro de 1916.— *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 2\$100.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 1.298 a transference da marca «Pertussin» do Anna Taeschener para a sua cessionaria A. E. Taeschener Chemisch Pharmaceutische Fabrik Aktiengesellschaft. Rio de Janeiro, 9 de março de 1916.— *Isidoro Campos*, director.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1916

Renda arrecadada do dia 1	
a 3 de abril.....	230:286\$560
Renda arrecadada de 4 abril	446:129\$239
Em igual periodo de 1915...	408:415\$799
	66.210:711

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada no dia 4:

Em ouro.....	63:927\$944
Em papel.....	121:347\$996
Total.....	185:275\$940
Renda arrecadada de 1 a 4 de abril de 1916.....	393:533\$404
Em igual periodo de 1915...	418:152\$380
Differença a favor em 1916..	280:386\$024

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos prodios abaixo enumerados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de

tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 6ª Delegacia de Saúde, sob as penas da lei:

Rua José Bonifácio n. 83.
Rua Fabio da Luz n. 41.
Rua Clara do Barros n. 36.
Rua Edmundo n. 21.
Rua Fazenda da Bica n. 59.
Rua Cesarea n. 240.
Rua Curupaty (esquina da rua Bolla).
Rua Pernambuco (terreno s/n).
Rua dos Tijolos (esquina da do Fontoura Chaves).
Rua Dias da Cruz, ns. 219 e 227.
Estrada Nova da Pavuna ns. 85 e 143.
Avenida da Liberdade n. 7 (esquina da rua Lucinda Barbosa).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o responsavel pelo predio n. 117, da rua Silva Pinto, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o responsavel pelos predios ns. 37 e 39, da rua Saldanha Marinho a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que fcrem expedidas pela 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o Dr. Melchíades M. de S. Froiro, responsavel pelo predio n. 49, da rua Guayabara, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela 2ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.
— O secretario interino Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario verificada nos predios abaixo numerados, os seguintes senhores:

José Vieira de Castro, rua Joaquim Silva n. 50;
Vicente de Souza, rua José Domingues numero 54;
Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua Senador Esteves Junior n. 3;
Carlos de Oliveira, praia do Retiro Sandozo n. 101;
Margarida de Toledo Mattos, rua Lavração n. 75.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.
— O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ARTICULADA E LEITURA SOBRE OS LABIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data e pelo prazo de tres mezes estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem articulada e leitara sobre os labios.

Para que possa inscrever-se deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida do seu procedimento passado, por autoridade competente.

São tres as provas do concurso:

- 1ª, Prova escripta.
- 2ª, Prova oral.
- 3ª, Prova pratica.

Secretaria da Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 27 de janeiro de 1916. — O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director geral de Contabilidade Publica, são convidados a vir substituir as cautelas provisionais do lettras e as lettras do Thesouro, papel, emitidas em virtude dos decretos ns. 11.478, de 5 de fevereiro, e 11.570, de 5 de maio do anno passado, por apolices, de accordo com o n. III, do decreto n. 2.986, de 29 de agosto ultimo, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, no dia 5 de abril, das 11 ás 14 horas, os requerentes seguintes:

Miguel Brando.
José Alves Rodrigues.
Germano Boettcher.
Rosa Maciô do Amaral.
Anna M. Alino G. de Coen.
Linnea de Paula Machado.
Pedro Ferreira do Serrado.
Antonio Esteves de Macêdo.
Maria Espectação do Loão.
Antonio Maria de Souza.
Lisa Berger.
José Martins Pereira.
J. J. Queiroz Junior.
Annibal Benicio de Toledo.
Luiz de Castro Villas-Bôas.
João Nunes Lima.
Moreno Birlido & Comp.
Alberto de Assis.
Bacharel Raul Penido.
Sotto Malor & Comp. (tres requerimentos).
Carlos Conteville & Comp.
Lucrecio Fernandes de Oliveira.
Soares, Sobrinho & Comp.
Alexandre Herculano Rodrigues.
P. de Araujo & Comp.
Francisco Pereira de Araujo.
João da Silva Santos.

Outrosim são convidados a legalizar e fornecer esclarecimentos sobre seus requerimentos os Srs.:

José Scarpita.
Carmello de Carvalho.
Joaquim Chrispim de Oliveira.
Cunha Osorio & Comp.
José Maria Vieira da Silva.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 4 de abril de 1916. — A. J. Santos, escriptivo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL SOBRE O PRAZO DE RENOVAÇÃO DE FIANÇAS DOS DESPACHANTES GERAIS

Pela 3ª secção desta alfandega, declara-se para conhecimento dos interessados, que, por despacho da inspectoría de 29 de março ultimo foi marcado, como prazo improrogavel, o dia 10 de abril corrente, para os Srs. despachantes gerats abaixo indicados virem renovar as suas fianças, sob as penas da lei:

Alcides Ferreira Horta.
Alfredo S. Araujo Monteiro.
Alvaro Gomes de Oliveira.
Antonio F. Fonseca Ramos.
Antonio Joaquim Caminha.
Antonio Pereira de Azevedo.
Eugenio Kahn.
Fernando Antonio de Oliveira Moraes.
Gastão Barcoza Rodriguez.
Gene Napoleão Dantas.
Henrique Ferreira.
Hermogenes da Silva Freire.
João Pereira de Almeida.
José Sebastião Arantes Franco.
Manoel C. Ximenes de Aragão.
Oswaldo de Almeida França.
Samuel J. Meyer de Paiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção 3 de abril de 1916. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convindo os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procadencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francelina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sergipe.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Weill nozina Pani — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.135, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira do Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanar — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Chapús — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy Cº. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Central, Viuva Visconti — Camaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta Directoria Euclides Medeiros Guimarães Roxo a comparecer no prazo de 30 dias na 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade para recolher a importância de 10\$, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 666/2, de 23 de dezembro de 1915, do Sr. sub-director de Tráfego Postal.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de março de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta Directoria Francisco da Faria Bastos a comparecer, na prazo de 30 dias, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, para recolher a importância de 77\$500, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 73 de 21 de janeiro ultimo, do Sr. director geral.

Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de março de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO DOS ARTIGOS DE MATERIAL CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO; UNS, NÃO ACEITOS NA CONCURRÊNCIA ABERTA POR EDITAL DE 23 DE OUTUBRO DO ANNO PROXIMO FINDO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO CORRENTE, POR TEREM SIDO PROPOSTOS EM DESACORDO COM AS CLAUSULAS DO MESMO, E OUTROS POR NÃO TEREM ALCANÇADO LICITANTES

Faço publico que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral constante do processo «Expediente» n. 424, do anno de 1915, no Protocollo Geral desta Sub-Directoria serão recebidos até o dia 17 de abril proximo futuro, ás quinze horas, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento durante o corrente anno dos artigos de material constantes da relação abaixo, uns, não aceitos na concorrência aberta por edital de 23 de outubro do anno proximo findo para o fornecimento de material a esta Repartição durante o corrente anno, por terem sido propostos em desacordo com as clausulas estabelecidas no mesmo, e outros por não terem alcançado licitantes.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição, para garantia da assignatura do contracto, exceptuados desta exigencia os concorrentes que, tendo prestado a referida caução na ultima concorrência, ainda não a tiverem levantado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoarifado; para os artigos sob ns. 157 e 158, respectivamente lacre fino e lacre verde, de-

verão ser apresentadas amostras em duplicata, assim como deverá ser especificada na proposta a marca para os artigos com a exigencia de «declaração de marcas».

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido e bem assim a menção do mesmo com todas as especificações estabelecidas no edital, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estipuladas ou apresentarem artigos diferentes dos referidos no edital, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a Lei do sello federal, devendo os proponentes citar o numero do ordem do objecto, de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da Lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 17 de abril proximo futuro, tendo lugar no dia 18 do mesmo mez, ás doze horas, no Gabinete desta Sub-Directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se á essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a Com-

missão já referida assignarão as actas dos trabalhos; não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centimetros, no minimo.

Para quaesquer informações, poderão os interessados se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, em 29 de março de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Abecedario de metal de 0.10 a letra, um.
3. Abecedario de metal de 0.05 a letra, um.
4. Algarismo de metal, de 0.10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
5. Algarismos de metal de 0.05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Arame fino de latão, kilo.
7. Armação de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.
8. Azeite doce, litro.
9. Agua raz, litro.
10. Arruelas, uma.
11. Ancorote, kilo.
12. Alluminio, kilo.
13. Alcatrão, kilo.
14. Alvaide, kilo.
15. Algodão trançado, branco ou cor para forros de alforço, de 0.65, de largura, metro.
16. Bandeira signal Ministro, uma.
17. Borracha para junta, kilo.
18. Brinção, metro.
19. Ballão, um.
20. Boia com chapa de ferro galvanizada, com 0.40 X 0.20, uma.
21. Bacia e jarro de agathe, par.
22. Bacia e jarro de louça, par.
23. Bacia, jarro, saboneteira e esponja de louça, aparelho.
24. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
25. Balde de agathe com 0.28 de bocca por 0.30 de altura, um.
26. Bandeja de folha pintada para dois copos, uma.
27. Bandeja de metal com louça esmaltada para quatro copos, uma.
28. Bolsa para caixa do collecta, uma.
29. Breu, kilo.
30. Balão de cortiça coberto com cabide de manilha, um.
31. Brocha de cabelo n. 2, uma.
32. Brocha n. 2, de pita, uma.
33. Brocha n. 3 de cabelo, uma.
34. Brocha n. 3 de pita, uma.
35. Brocha n. 4 de cabelo, uma.
36. Brocha n. 4 de pita, uma.
37. Cabide de metal com cabide de louça, cabeça.
38. Cadeado de latão com duas chaves, um.
39. Cadeira austriaca Thonet, uma.
40. Collecção de pesos para balanças, uma.
41. Cleanime, vidro.

	Número de ordem — Especie — Unidade	Número de ordem — Especie — Unidade
42. Cabo de linho, kilo.	88. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	133. Fogareiro de cobre para álcool; um.
43. Chaleira de cobre com capacidade de um litro, uma.	89. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,85X0,65X0,5, um.	134. Fogareiro para gaz; com um buraco; um.
44. Copo para lubrificante, um.	90. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	135. Idem, com dois ou tres buracos; um.
45. Capa encerada, metro.	91. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,95X0,55X0,60, um.	136. Fivella de ferro estanhado; duzia.
46. Corrente galvanizada, kilo.	92. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	137. Fivella nickelada de tres linhas; uma.
47. Cabo de manilha, kilo.	93. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,05X0,70X0,60, um.	138. Falexa; uma.
48. Cabo de lima, um.	94. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	139. Faca de vella para corteiro; marca Blanchard, uma.
49. Cabo singelo, um.	95. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,15X0,72X0,60, um.	140. Fogareiro electrico; um.
50. Cabo de peroba para croque, um.	96. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	141. Garrafa; uma.
51. Corrente patente, kilo.	97. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,25X0,75X0,62, um.	142. Gaxeta de algodão; kilo.
52. Croque de metal, um.	98. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	143. Gaxeta patente; kilo.
53. Carvão Cardiff, tonelada.	99. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,35X0,78X0,66, um.	144. Gaxeta asbestos; kilo.
54. Cabo de aço de 7/8, kilo.	100. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	145. Gazolina; litro.
55. Chaminé de vidro para lampadas, belgas, de diversos numeros, uma.	101. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,50X1,00X0,70, um.	146. Geladeira americana n. 3, com pé e balde, uma.
56. Chapa de ferro esmaltado, com diversos letreiros, medindo 0,08 X 0,02, uma.	102. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	147. Idem, n. 4, com pé e balde, uma.
57. Idem, medindo 0,22 X 0,03, uma.	103. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,70X1,10X0,72, um.	148. Idem, n. 6, com pé e balde, uma.
58. Idem, medindo 0,50 X 0,28, uma.	104. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	149. Gesso; um.
59. Idem, medindo 1,00 X 0,22, uma.	105. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10X0,90X0,65, um.	150. Giz; kilo.
60. Idem, medindo 0,11 X 0,20, uma.	106. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	151. Globos invertidos de diversas cores; um.
61. Idem, medindo 0,02 X 0,20, uma.	(As medidas estabelecidas para os cofres serão tomadas externamente.)	152. Gomma arabica nacional, com declaração da marca e capacidade do vidro, vidro.
62. Capa de panno para albos, uma.	107. Caixa de ferro para collecta, uma.	153. Grelha; kilo.
63. Capa de brim para bancos, uma.	108. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.	154. Kerosene; litro.
64. Chave para caixa de assignantes, uma.	109. Canecas de agathe para meio litro; uma.	155. Idem em latas de 18 litros; litro.
65. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,56X0,41X0,41, um.	110. Capacho de corda; um.	156. Lambaz; um.
66. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	111. Carrinho americano com duas rodas; um.	157. Lacre fino, kilo.
67. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,63X0,50X0,50, um.	112. Cacarolas de ferro estanhado com 0,18 de bocca e 0,08 de altura; uma.	158. Lacre verde, kilo.
68. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	113. Castiças de agathe; um.	159. Lanterna; uma.
69. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,75X0,70X0,50, um.	114. Escarradeiras de ferro esmaltado; alta; uma.	160. Lanterna patente; uma.
70. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	115. Escarradeira de porcellana; uma.	161. Laminadas belgas de diversos numeros, uma.
71. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,90X0,80X0,70, um.	116. Escarradeira hygienica; uma.	162. Lanteio de metal, typo «Belga», um.
72. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	117. Espiriteira de cobre n. 2; uma.	163. Lenha em achas; cento.
73. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,10X1,96X0,60, um.	118. Espiriteira de folha n. 2; uma.	164. Lente grande com especificação do diametro; uma.
74. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	119. Escova para fundo, uma.	165. Linha de barca; kilo.
75. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10X1,00X0,65, um.	120. Escova para tubos; uma.	166. Lixa esmeril; folha.
76. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	121. Elés patentes; um.	167. Lona branca de algodão impermeavel, para alforço, de 0,90 de largura, metro.
77. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,50X1,00X0,80, um.	122. Fecho Magul; milheiro.	168. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.
78. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	123. Fios asbestos; kilo.	169. Lavalório americano; um.
79. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,24X1,12X0,76, um.	124. Fio de vela; kilo.	170. Martello americano; um.
80. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	125. Fita asbestos; kilo.	171. Mangueira de lona, com tres pollegadas de diametro; metro.
81. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,93X0,92X0,90, um.	126. Funil; um.	172. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro; metro.
82. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	127. Virguela; uma.	173. Manilha; uma.
83. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,24X1,24X0,46, um.	128. Fechadura com duas chaves para gaveta; uma.	174. Machina de escrever «Underwood» n. 5 e pertencentes; adaptada á lingua portugueza; uma.
84. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	129. Idem; collocada; uma.	175. Machina de escrever Underwood, n. 3, e pertencentes, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.
85. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,65X0,50X0,45, um.	130. Ferro para arrancar prego; um.	176. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
86. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	131. Feltro, folha.	177. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.
87. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0,75X0,55X0,50, um.	132. Fogareiro de ferro para álcool; um.	178. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.

Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade	Numero de ordem — Especie — Unidade
nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.	237. Trenas metallicas «Chestermann» 34L de 10 metros, uma.	294. Idem, de 3/4; metro.
181. Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.	238. Idem de 20 metros, uma.	295. Idem, de 5/8; metro.
185. Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.	239. Idem de 50 metros, uma.	296. Idem, de 1/2; metro.
186. Machina de escrever Oliver, n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.	240. Torquez, uma.	297. Idem de 1/4; metro.
187. Machina de escrever Mercedes, uma.	241. Torcidas para lamparinas, metro.	298. Correia de pelle de camello, metro.
188. Machina de escrever Monarch, uma.	242. Tarracha, caixa.	299. Correia de couro dobrada, metro.
189. Machina de escrever Smith Bross, uma.	243. Tarracha com caçonetes, uma.	300. Caixa de derivação numero 606, uma.
190. Machina duplicadora Revol, n. 13, com aparelho automatico, uma.	244. Tanque de ferro para oleo, de 54 litros, um.	301. Idem numero 901, uma.
191. Idem, n. 7, com aparelho automatico, uma.	245. Idem de 108 litros, um.	302. Idem numero 902, uma.
192. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.	246. Tela de cobre, metro.	303. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha e sem mecha, de 1/2 pollegada de diametro, e comprimento de 12 pollegadas, um.
193. Machina de calcular Comptometer, uma.	247. Therebentina, litro.	304. Chave de parafuso de fendá grande com catraca, uma.
194. Machina de imprimir Roneo, uma.	248. Tinta a oleo em massa, de diversas cores, kilo.	305. Clustre Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.
195. Machina de calcular Burroughs, uma.	249. Tinta esmalte nacional, de diversas cores, kilo.	306. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8, uma.
196. Mimeographo Edison e pertences, um.	250. Tinta esmalte (Lacol) de diversas cores, kilo.	307. Idem de 3/4, uma.
197. Navalha, uma.	251. Tonnel de amarração, um.	308. Idem de 1, uma.
198. Oleo de colza, litro.	252. Tijolo de arcar, pão.	309. Idem de 2, uma.
199. Oleo de Engelbert, litro.	253. Tinta patente, kilo.	310. Ebonite em tarugo, kilo.
200. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.	254. Tinta nacional para marcar malas, azul, preta ou encarnada com declaração de marca, lata.	311. Ebonite em chapas, kilo.
201. Oleo de linhaça, kilo.	255. Tinta preta nacional para escrever com declaração de marca, litro.	312. Fuzíveis cartucho para 250 volts, de 500 ampères, um.
202. Papel fino para cópia de mimeographo; resma de 400 fôlhas; resma.	256. Idem, meio litro.	313. Idem de 300 ampères, um.
203. Pamponilha, kilo.	257. Tinta preta nacional, para carimbo, com declaração de marca, em latas de 1/2 kilo, lata.	314. Idem de 200 ampères, um.
204. Papellão hydraulico, kilo.	258. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.	315. Idem de 100 ampères, um.
205. Parafusos para correia, um.	259. Válvulas de borracha, uma.	316. Idem de 75 ampères, um.
206. Passadores de metal amarelo, par.	260. Velas nacionaes, com declaração de marca, pacote.	317. Idem de 50 ampères, um.
207. Pá para carvão, uma.	261. Vela de arame, uma.	318. Idem de 30 ampères, um.
208. Pedra hume, kilo.	262. Véo incandescente, um.	319. Idem de 20 ampères, um.
209. Pennas Bianzi n. 319, caixa.	263. Véo Lucas de 500 velas, um.	320. Fio flexivel duplo, de seda, n. 18, qualquer cor, metro.
210. Pinças, uma.	264. Verniz preto, kilo.	321. Fio de cobre, kilo.
211. Polvilho, kilo.	265. Vidro para caldeira, um.	322. Fio de metal temperado, kilo.
212. Potassa, kilo.	266. Zarcão, kilo.	323. Fita isolante branca, peça.
213. Pregos sortidos, kilo.	Serviço de electricidade:	324. Fita isolante preta, peça.
214. Raspadeira triangular, uma.	267. Abat-jour de porcellana para lampadas de arco, um.	325. Fita isolante de borracha, peça.
215. Remo, um.	268. Idem, Holophane, numero 9.021, um.	326. Ganchos para prender lustres, um.
216. Riscado de algodão para forro, metro.	269. Idem, idem, numero 6.010, um.	327. Ganchos de ferro para ventiladores, um.
217. Riscado de brim para forro, metro.	270. Idem, idem, numero 2.664, um.	328. Galvanometro de Vingnolles completo, com box de resistencia, um.
218. Roda, um.	271. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora; bateria.	329. Globo interno para lampadas de arco, um.
219. Rupi, tamanho n. 4; lata.	272. Arame de aço, kilo.	330. Grampos para fio de chumbo, n. 50, pacote.
220. Sabão grosso, kilo.	273. Arame de aço temperado, kilo.	331. Idem, n. 40, pacote.
221. Salvavidas, um.	274. Arame de metal, kilo.	332. Idem, n. 15, pacote.
222. Sapatas, uma.	275. Arcia, metro cubico.	333. Interruptores, triphasicos para 250 volts, de 25 ampères, um.
223. Seccante branco, kilo.	276. Arcos de pua com catraca, um.	334. Idem, de 50 ampères, um.
224. Serragem para encaixotamento, sacco.	277. Amperimeter fraccionario de 300 ampères, um.	335. Idem, de 100 ampères, um.
225. Serrote, um.	278. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo; tipo General Electric, um.	336. Idem, de 200 ampères, um.
226. Soda caustica, kilo.	279. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.	337. Idem, de 300 ampères, um.
227. Sôla do sortido engravada, medindo 2,00X0,80; meio.	280. Benzina, litro.	338. Idem, de 500 ampères, um.
228. Sôla especial, meio.	281. Braço de parede artistico de tres luzes, um.	339. Jogo de brocas aspiraes americanas de 1/16 até 1/2 pollegada; jogo.
229. Taboleta de ferro esmaltada, medindo 0,50X0,28; com diversos dizeres, uma.	282. Blocos de madeira de tres a 12 pollegadas, um.	Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca Osram.
230. Idem, medindo 1,00X0,20, uma.	283. Badame, um.	340. De 500 velas, tipo espherico claro, uma.
231. Idem, medindo 0,15X0,12, uma.	284. Bigorna, kilo.	341. De 400 velas, idem, uma.
232. Idem, medindo 0,20X0,12, uma.	285. Brocas aspiraes de 1/16 até 1/2 metro.	342. De 100 velas, idem, uma.
233. Idem, medindo 0,10X0,025, uma.	286. Cantoneiras de ferro, kilo.	343. De 50 velas, idem, uma.
234. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura; aplainada pelos dous lados, uma.	287. Chapas de aço, kilo.	344. De 32 velas, tipo pera clara, uma.
235. Tinta para machina Revol, vidro.	288. Chapas de ferro, kilo.	345. De 16 velas, idem, uma.
236. Torcidas para espiriteiras, duzia.	289. Chumbó em grão, kilo.	346. Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca A. E. G., de 500 velas, tipo espherico claro, uma.
	290. Chapas de cobre, kilo.	347. Lampadas de arco para corrente alternativa para 120 volts e 50 cycles da General Electric Company, uma.
	291. Chapas de cobre laminadas, kilo.	
	292. Chapas de metal, kilo.	
	293. Cabo de aço especial; homogêneo; flexivel; para elevadores, de 7/8 metro.	

Numero de ordem — Especie — Unidade

Numero de ordem — Especie — Unidade

- Lampadas de 1/2 watt para 120 volts com declaração da marca.
348. De 50 velas claras, uma.
 349. De 100 velas claras, uma.
 350. De 200 velas claras, uma.
 351. De 300 velas claras, uma.
 352. De 400 velas claras, uma.
 353. De 500 velas claras, uma.
 354. De 600 velas claras, uma.
 355. De 1.000 velas claras, uma.
 356. De 2.000 velas claras, uma.
 357. De 3.000 velas claras, uma.
 358. De 50 velas foscas, uma.
 359. De 100 velas foscas, uma.
 360. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.
 361. Idem, de 10 luzes, um.
 362. Idem, de 20 luzes, um.
 363. Machina do furar, americana numero 7; W. F. John C., uma.
 364. Malhos de aço com cabo, kilo.
 365. Malhos de cobre, kilo.
 366. Massa para soldar, tubo.
 367. Martello para mechanico, um.
 368. Motor electrico de 2 H.P. 220 volts, triphasico e 50 cyclos de Westinghouse, um.
 369. Oleo dynamico, litro.
 370. Oleo de glicerina, litro.
 371. Pá para lixo, grande, uma.
 372. Pannels electricas até quatro kilos, capacidade de 10 amperes, uma.
 373. Parafusos de metal até duas pollegadas, grossa.
 374. Idem, até tres pollegadas, grossa.
 375. Plafonnés de globo foscos artisticos para tres luzes, um.
 376. Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0.40X0.50, um.
 377. Idem, de 1.00X1.00, um.
 378. Quadro para campanha de funcionamento electro-mechanico com quatro numeros, um.
 379. Idem, com seis numeros, um.
 380. Idem, com 10 numeros, um.
 381. Receptaculo Bau numero 9.403, um.
 382. Róscas de madeira para campanha, uma.
 383. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 384. Serrote para cortar ferro, um.
 385. Solda em fio, kilo.
 386. Talha patente de uma tonelada, uma.
 387. Tarracha Duplex para tubos, principiando em 1 1/4 até 1 1/2, caixa.
 388. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
 389. Idem, de tres toneladas, uma.
 390. Talhadeira grande, uma.
 391. Tapete oleado de 1ª qualidade, metro quadrado.
 392. Tesoura para cortar folha, uma.
 393. Tomada de embutir, com pegas e chapas de nickel, uma.
 394. Tubos de porcellana, numero 135, um.
 395. Tubos de porcellana, de 1 1/2 a 12 pollegadas, um.
 396. Tubos de aço, electro-ducto, kilo.
 397. Tubo electro-ducto, atarrachado, de 5/8, 3/4, 1 e 2, metro.
 398. Tubo flexivel americano, de 1 1/2, 5/8, 3/4 e 1/2, metro.
 399. Tórno de bancada, kilo.
 400. Tórno de mão, um.
 401. Tubos de metal, kilo.
 402. Tubos de metal, para lustre, até 3/4, metro.
 403. Tulipas Holophané, numero 9.673, uma.

404. Idem, numero 933, uma.
405. Idem, numero 3.367, uma.
406. Idem, numero 9.316, uma.
407. Idem, numero 9.623, uma.
408. Voltmeter de 150 volts, um.
409. Verniz isolante, galão.
410. Verniz preto, galão.
411. Verniz isolante branco, galão.
412. Verniz isolante preto, galão.
413. Verrugas de aço de 1/16 até 1/2 pollegadas, jogo.
414. Vergalhões de aço, kilo.
415. Vergalhões de cobre, kilo.
416. Vergalhões de metal, kilo.
417. Ventiladores electricos de 12 pollegadas de pá, para parede, um.
418. Idem, de 16 pollegadas, um.
419. Idem, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, General Electric, para tecto, haste de quatro metros, um.
420. Idem, oscillante, da Westinghouse, para 120 volts, 50 cyclos, com tres velocidades, de 12 pollegadas de diametro, um.
421. Idem, fino, de 16 pollegadas de diametro, um.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS E ENGATES PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Dous trucks para carro de luxo Saint Denis, desenho 641;

Dous trucks para carro de luxo Ringhoffer, desenho 664;

Dous trucks para carro de luxo-Metropolitan, desenho 665;

Dous mil engates, typo Scharson, desenho 533.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos typos citados, entregues no cás do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

Os desenhos citados se acham no escriptorio da locomoção, no Engenho de Dentro, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todas as clausulas desse edital e o preço a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se re-

cusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todos os documentos que possam provar em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos typos citados que o proponente offerecer, entregues no cás do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS, CONFORME DESENHOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de abril, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos sobresalentes, conforme a seguinte discriminação:

- 20 eixos com rodas, desenho 488.
- 20 eixos com rodas A. Cazzani, desenho 561, 680.
- 20 eixos com rodas 00, A. Cazzani, desenho 681.
- 12 eixos com rodas, desenho 442.
- 50 eixos com rodas, desenho 469.
- 100 eixos com rodas, desenho 477.
- 50 eixos com rodas, desenho 565.
- 200 eixos com rodas, desenho 84.
- 200 eixos com rodas, desenho 19.
- 100 travessas de trucks, desenho 116.
- 500 travessas de freio, desenho 36.
- 100 travessas de freio, desenho 460.
- 500 pratos de molla, desenho 504.

- 100 grupos de molas helicoidaes; desenho 129.
 100 grupos de molas helicoidaes; desenho 467.
 50 grupos de molas ellipticas, desenho 553.
 100 grupos de molas parabolicas, desenho 468.
 300 molas helicoidaes, desenho 600.
 50 molas de engate, desenho 389.
 100 grampos de molas, desenho 568.
 200 fechos (Knucle), engate, desenho 489.
 100 caixas de lubrificação, desenho 575.
 100 caixas de lubrificação, desenho 478.
 50 caixas de lubrificação, desenho 574.
 200 caixas de lubrificação, desenho 305.
 20 caixas de lubrificação, desenho 610.
 500 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 531.
 500 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 492.
 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 490.
 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 518.
 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 484.
 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 494.
 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 493.
 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 499.
 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 491.

Os desenhos acham-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho de Dentro, á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para a totalidade das especies; relativamente a cada quantidade citada, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada; correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata; por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada; para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos; declarando; antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter além uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars para a totalidade das especies relativamente a cada quantidade citada, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeitas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica aberta novamente por espaço de tres mezos, a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo de lugar de substituto da oitava seção da Escola de Minas, occorrendo-se a mesma inscripção no dia oito de abril do corrente anno. A oitava seção comprehende das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro annos do curso especial) e Navegação interior, portos de mar e pharos; architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (2º do terceiro e 3º do terceiro anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de janeiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo-Sul-Americana

ACTA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1916

Aos 31 dias do mez de março de 1916, nesta cidade do Rio de Janeiro, sala das sessões da Companhia Anglo-Sul-Americana, achando-se presentes accionistas que representavam ações correspondentes a mais do tres quartos do capital, assumiu a presidência o presidente da companhia, Dr. José Augusto de Freitas, de accordo com o disposto no art. 17 dos estatutos, o qual, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira e João Barreto Picanço da Costa, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da assembleia geral ordinaria da companhia, realizada em 30 de março de 1915, e não havendo quiz sobre a mesma fizesse qualquer observação, foi ella submettida a votos e approvada.

Em seguida declaron o Sr. presidente que a presente reunião fora convocada para a apresentação do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno findo, os quaes ia mandar ler.

Fezindo a palavra pela ordem o accionista Sr. W. S. Le Mon roque eu que fosse dispensada a leitura, em vista da publicação feita pela imprensa, requerimento este que, submettido a votos, foi approved.

Dispensada a leitura do relatorio, contas e mencionado parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente subnoten a votos as contas da directoria e o dito parecer, sendo tudo approved de accordo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de votar os membros da directoria, os procuradores dos directores ausentes, bem como os membros do conselho fiscal.

Em seguida disse o Sr. presidente que, de accordo com o art. 24 dos estatutos, se devia proceder, nessa reunião, á eleição do conselho fiscal, o qual serviria no anno corrente, e dos seus supplentes.

Procedendo-se á respectiva eleição, foram eleitos membros os Srs.:

	Votos
Dr. Joaquim Machado Mello por....	1.749
Charles Hue por.....	1.749
Pedro Hansen por.....	1.749

Supplentes, os Srs.:

	Votos
Alfredo L. Ferreira (Chaves por....	1.749
Dr. Ary de Almeida e Silva por....	1.749
Domingos Rodrigues de Barros por.	1.749

Resultado este que foi proclamado pelo Sr. presidente.

Em seguida disse o Sr. presidente que lhe cumpria communicar á assembleia dos Srs. accionistas que o director da companhia, o Sr. Antonio Manoel de Araujo, por motivos de interesse particular, renunciara, em março do anno passado, o seu cargo de director.

Em virtude desta renuncia, de accordo com o art. 18 dos estatutos, foi pela directoria designado para exercer este cargo, interinamente, até quo a assembleia geral da companhia deliberasse, o Sr. G. R. R. Totton, gerente da mesma companhia, a

quem foram conferidos os necessários poderes.

Cumprindo a assembleia geral neste momento deliberar sobre o preenchimento definitivo deste cargo, propunha a mesa na assembleia que não fosse por emquanto preenchido o referido cargo, até que os interesses da companhia reclamassem esta medida.

Submetida a votos a proposta do Sr. presidente, foi a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente em nome da directoria agradeceu as provas de confiança á mesma disponibilidades.

Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que quizerem. — Augusto de Freitas. — Alvaro S. L. Pereira, 1º secretario. — João Barreto Picango da Costa, 2º secretario.

Companhia Constructora Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1915

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e dezasseis, reunidos á tres horas da tarde, no primeiro andar da rua do Carmo numero setenta, sede da Companhia Constructora Brasileira, compareceram dez accionistas, representando quatro mil e seiscentas acções, inscriptas no livro de presença e abaixo assignados, é accionista presidente da assembleia o accionista Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, que, occupando a cadeira da presidencia e depois da agradecer a consideração que lhe dispõem a assembleia, convida respectivamente para primeiro e segundo secretarios os accionistas Dr. Raul Penido e coronel Arthur Rosenburgo, que tomam assento na mesa, que ficou constituida.

O Sr. presidente da assembleia faz ler a seguinte proposta da directoria e parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas — A crise que a revessa o paiz, affectando todas as classes, obrigou os poderes publicos a um regimen de economias que tem tido como consequencia a paralyzação quasi geral de construcções e serviços congêneres.

A nossa empresa que tem pelos seus estatutos, como quasi unico objecto, os serviços de construcções e outros congêneres, vê-se impossibilitada de prosperar, não podendo dedicar-se a outros negocios que poderão certamente concorrer para augmento dos seus lucros com a applicação dos nossos capitales. Impossibilitada pelo dispositivo dos estatutos de applicar sua actividade em outros misteres, que não as construcções e serviços congêneres, urge ampliar o objecto da nossa companhia e sua esphera de acção, de modo a poder dedicar-se a outros negocios não incluídos em sua esphera de acção. O arrendamento de obras publicas ou particulares, o serviço de cobrança de alugueis de prédios, o desconto de títulos publicos e de bancos e companhias, empréstimos hypothecarios e caução de penhor, compra e venda de immoveis por conta de terceiros, poderão ser objecto de applicação dos capitales sociais, auferindo assim os Srs. accionistas maiores proventos. Para tal fim torna-se precisa a reforma dos estatutos não só neste, como em outros pontos, adaptando-se de modo a ampliar o fim da companhia e corrigir lacunas existentes e modificando-os em pontos exigidos pelo desenvolvimento das operações a serem iniciadas. A época da assembleia geral

ordinaria, parece nos, deve ser indeterminada quanto ao mez, pois ha occasiões em que convém antecipar as ao mez de maio seguinte. Sujeitamos, pois, á deliberação da assembleia geral as seguintes alterações dos estatutos:

Ao artigo terceiro acrescenta-se: «A companhia terá por objecto: descontos de títulos da divida publica federaes, estaduais e municipais, acções de bancos e companhias cotadas em bolsa e de prompta liquidação, cobrança de contas, de alugueis de casas, empréstimos hypothecarios e sob caução e penhor, arrendamento de serviços e obras publicas e particulares e compra e venda de immoveis por conta de terceiros.»

O artigo vinte e cinco, altere-se:

«A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha no primeiro semestre de cada anno.

A directoria. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e dezasseis. — Joaquim Machado de Mello. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Arthur de Sá Carvalho.

O conselho fiscal da Companhia Constructora Brasileira, attendendo ás considerações expostas pela directoria, e estando com ellas de accordo, propõe que seja approvada a alteração dos artigos, tres e vinte cinco dos estatutos.

Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e dezasseis. — João V. Figueiredo. — Salvador Felício dos Santos. — Arthur Rosenburgo.

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembleia da lara achar-se a mesma em discussão. O accionista Dr. Raul Penido apresenta a seguinte emenda ao artigo vinte e tres: «Cada membro do conselho fiscal vencerá annualmente seiscentos mil réis, quando em effectivo exercicio.»

O accionista Dr. Arthur de Sá Carvalho apresenta:

Ao artigo treze, numero cinco: supprima-se na alinea as palavras: «tendo, em caso de empate, voto de qualidade».

Ao artigo quinze: supprima-se as palavras: «observada a disposição final do artigo treze, numero cinco».

O accionista Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro apresenta as seguintes emendas:

Ao artigo sexto acrescenta-se: «E' facultado ao accionista integralizar suas acções em qualquer tempo».

Fallaram sobre o assumpto diversos accionistas, e, sendo encerrada a discussão, e postas a votos as alterações, foram unanimemente approvadas a proposta da directoria e todas as emendas apresentadas.

Em virtude de que, os estatutos ficaram assim redigidos, nos artigos alterados:

Artigo terceiro. O objecto da sociedade será em geral. A construcção de estradas de ferro no territorio da Republica e de outras obras de qualquer natureza que lhe sejam commettidas pelo Governo, companhias ou particulares, mediante concorrência publica ou não, bem como outros e quaesquer serviços congêneres, desde que convenham aos interesses sociais, descontos de títulos da divida publica federaes, estaduais e municipais, acções de bancos e companhias cotadas em bolsa e de prompta liquidação, cobrança de contas de alugueis de prédios, empréstimos hypothecarios e sob caução e penhor, arrendamento de serviços e obras publicas ou particulares e compra e venda de immoveis por conta de terceiros.

Artigo sexto. As entradas serão feitas em prestações successivas, nuca inferiores á dez por cento, mediante chamadas resolvidas pela directoria, de accordo com as necessidades sociais. E' facultado ao accionista integralizar suas acções em qualquer tempo.

Artigo treze numero cinco. Nomear por seu presidente, a vozado ou pessoa que possa auxiliar o presidente nas suas relações em juizo e em terceiro, e convocar assembleias quer ordinarias, quer extraordinarias. O presidente da companhia fará executar os presentes estatutos e todas as decisões das assembleias e da directoria.

Artigo quinze. Todas as resoluções da directoria deverão constar das actas das suas sessões, sendo tomadas por maioria de votos.

Artigo vinte e tres. Cada membro do conselho fiscal vencerá annualmente seiscentos mil réis, quando em effectivo exercicio.

Artigo vinte e cinco. A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha no primeiro semestre de cada anno.

Procedida a leitura geral dos estatutos com as alterações, pediu a palavra o accionista Dr. Raul Penido e fez ver que os algarismos constantes das letras b e c do artigo trinta e tres, não estavam de accordo com o artigo reformado, e bem assim havendo sido estabelecida a quota de (2 %) dois por cento no artigo dezoito, deve ser supprímida a letra d do referido artigo. Em discussão foram approvadas as alterações do artigo trinta e tres, que ficará assim redigido: artigo trinta e tres. Os lucros líquidos provenientes de operações, effectivamente concluidas no semestre, serão repartidos e utilizados para formar um fundo de reserva de accordo com o seguinte: a) não será pago dividendo maior de dez por cento (10 %) enquanto o fundo de reserva não atingir a duzentos contos de réis (200:000\$); b) depois de atingir o fundo de reserva a duzentos contos de réis, pagar-se-ha distribuir em dividendos todo o restante do lucro liquido verificado, caso não se julgar mais prudente reter-se parte para maior augmento do fundo de reserva; c) qualquer soma na reida pelo divendo ou por outra companhia com a criação, poderá ser considerada como parte do fundo de reserva, até enquanto este não atingir a duzentos contos de réis.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assembleia agradece o comparecimento dos senhores accionistas e su prinde a sessão para ser lavrada a presente acta. Uma hora depois é reaberta a assembleia geral e o senhor 1º secretario procede a leitura da presente acta que é posta em discussão e approvada, mandando o senhor presidente fazer constar da mesma que as quatro mil e seiscentas acções representadas, correspondem a mais de tres quartas partes do capital social, achando-se satisfeita a exigencia legal de serem representados pelo menos duas tercios de acções para a reforma dos estatutos. Levanta-se a sessão. — Raul Penido a subscrevi e assigno. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Raul Penido, 1º secretario. — Arthur Rosenburgo, 2º secretario. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Arthur de Sá Carvalho. — Por procuração do Dr. João Teixeira Soares, Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Jaime Tgre de Oliveira. — Por procuração dos Drs. Joaquim Machado de Mello, Antonio Nogueira Penido e Prospero Ariani, Raul Penido.

Lanificio N. S. do Sambre

ACTA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1916

Às 13 horas do dia 18 de março de 1916, no escritório da sociedade, á rua do Hospício n. 41, 1º andar, reunidos 12 accionistas representando 1.130 acções, o director Sr. José Raimundo da Silva Carasiro, dizendo haver numero sufficiente para se constituir

a assembleia, declara a sessão aberta e indica o Sr. Miguel Duarte Pinto para presidente. Indicação esta que é aceita por aclamação. O referido Sr. accionista aceita a presidência agradece a distincção e convida para secretários os Srs. J. Watteau e Francisco Luiz da Silva Carneiro, que acceptam. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, já tendo lida a acta da sessão anterior, vai mandar proceder à leitura do relatório da directoria.

Pede a palavra o Sr. Eduardo Pinto Machado e propõe que seja dispensada essa leitura, em vista de ter sido o relatório publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, o que é aprovado. Em seguida o Sr. presidente passando a presidência ao Sr. J. Watteau, como relator do parecer do conselho fiscal, procede a sua leitura. O Sr. Duarte Pinto não tem nada a dizer, a presidência põe em discussão o relatório e parecer e, ninguém pedindo a palavra, submitta a votação, sendo approvado por unanimidade, tendo a directoria e o conselho fiscal se a' suto de votar.

Passando a eleição da directoria, conselho fiscal e sup'p'tentes, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para munirem-se de cédulas para esse fim, e lembra a conveniência de serem eleitos sómente dois directores, continuando vago o lugar do terceiro director, que, em caso de necessidade, será preenchido por indicação dos outros dois, interinamente, até a primeira assembleia, que então se pronunciará a respeito.

O Sr. J. Watteau pede a palavra e, elogiando a boa administração da directoria e o leal consenso do conselho fiscal cujos mandatos terminaram em 31 de dezembro proximo passado que são merecedores do reconhecimento dos Srs. accionistas propõe sejam reeleitos directores, conselho fiscal e sup'p'tentes.

O Sr. Miguel Duarte Pinto, allegando os seus multip's affaz res, pede a dispensa desta prova de confiança, mas, combatido pelo Sr. J. Watteau, cede.

Accepta-se a proposta e são aclamados unanimemente os directores para os annos de 1916 e 1920 os Srs. José Rainho da Silva Carneiro e Antonio Francisco Marques do Macido, membros do conselho fiscal os Srs. Miguel Duarte Pinto, Joaquim da Cruz Sáez e Antonio Gomes da Silva Neves, para o corrente anno, e sup'p'tentes os Srs. Manoel Pereira Alves da Silva, commendação José Antonio da Silva e Eduardo Pinto Machado.

O Sr. presidente diz que falta a assembleia se pronunciar sobre os vencimentos da directoria para este anno, os quaes, por proposta do Sr. Antonio Gomes da Silva Neves, por todos approvada, são mantidos os mesmos do anno anterior.

Pede a palavra o Dr. Augusto Vilgal para propor um voto de louvor á directoria e ao conselho fiscal pelo modo economico e criterioso com que dirigiram os negocios da sociedade, proposta esta que mereceu o applauso geral.

O Sr. José Rainho da Silva Carneiro pede a palavra e, secundado pelo Sr. Miguel Duarte Pinto, que passa a presidência de novo ao Sr. J. Watteau, expõe a assembleia o estado financeiro da sociedade, mostrando a necessidade de se tratar da elevação do capital.

Dada a palavra ao Sr. Manoel Pereira Alves da Silva, propõe elle que a assembleia confira plenos poderes á directoria para estudar a questão, convocando opportunamente uma assembleia geral extraordinária para expor o occorrido.

Submittida a votos foi esta proposta approvada.

Pede a palavra o Sr. Francisco Luiz da Silva Carneiro e propõe que na presente acta seja exarado um voto de louvor ao mui digno auxiliar da sociedade, Sr. Mario da Cruz Sáez, pela competência, zelo e manifesta boa vontade com que tem exercido o seu cargo, proposta esta que é approvada por unanimidade.

Pela nova mente a palavra o Sr. J. Rainho e agradece em seu nome e no de seu collega Sr. Marques do Macido, a todos os presentes, mais esta prova de confiança, escolhendo-os para continuarem a administrar a sociedade e não merecendo voto de louvor proposto pelo Sr. Dr. Vilgal, pois é facto que não puderam apresentar um resultado satisfactorio mas tem a consciência de sempre terem trabalhado pelos interesses da sociedade e creem que, não fosse a angustia a situação das industrias entre nós, o estado da nossa fabrica seria de franca prosperidade.

Singuem mais querendo usar da palavra, o Sr. presidente encerra a sessão de que se lavrou esta acta, que é assignada p'la mesa e eu Jean Watteau, 1º secretario, suscrevo o assigno. — J. Watteau. — Miguel Duarte Pinto, presidente. — Francisco Luiz da Silva Carneiro, 2º secretario.

The National City Bank of New-York

Filial no Rio de Janeiro

Capital integralizado..... \$25.000.000,00
Fundo de reserva..... \$35.427.623,36

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Caixa:
Em moeda corrente 5.110.412\$513
Em diversos bancos desta praça... 2.146.337\$335 7.256.749\$848
Letras descontadas..... 1.701.425\$552
Empréstimos, contas caucionadas..... 2.530.119\$884
Caixa matriz e filiaes..... 7.399.159\$738
Correspondentes..... 13.038.481\$349
Letras a cobrar..... 4.193.032\$605
Valores caucionados e depositados..... 21.723.331\$510
Diversas contas..... 705.015\$317 62.134.367\$123

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil U. S..... 3.032.196\$000
\$ 1.000.000,00.....
Contas correntes com o sem juros..... 14.215.026\$151
Correspondentes..... 14.528.317\$980
Caixa matriz e filiaes..... 3.962.939\$768
Credores por letras a cobrar..... 4.189.031\$815
Títulos em caução e depositados..... 21.720.331\$510 435.393\$622 62.134.367\$123

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — N. A. Tenozal, Corrente. — E. W. Heye, Contador.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Accões e debenturas..... 938.119\$575
Apólices estaduais..... 208.033\$000
Apólices geraes..... 58.000\$000
Contas correntes de movimento..... 16.117\$350
Deposito da directoria..... 40.000\$000
Fundos commanditados..... 657.121\$951
Hypotheas rurales..... 80.000\$000
Letras a receber..... 14.000\$000
Liquidações..... 11.503\$979
Mobilia..... 2.000\$000
Títulos depositados..... 30.000\$000
Caixa..... 5.727\$870
Diversas contas..... 23.751\$200

2.145.205\$123

Passivo

Capital..... 1.441.400\$000
Caução da directoria..... 40.000\$000
Contas correntes de movimento..... 50.047\$711
Deposito de terceiros..... 30.000\$000
Fundo de reserva..... 196.203\$750
Diversas contas..... 387.012\$334

2.145.280\$125

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial..... 1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir..... 120.900\$000
Liquidações..... 2.988\$900
Contas correntes..... 2.038\$596

1.125.927\$496

Passivo

Capital..... 1.000.000\$000
Letras sorteadas..... 4.100\$000
Juros a pagar..... 927\$496
Letras hypothecarias a emitir..... 120.900\$000

1.125.927\$496

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da Contabilidade.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Accionistas: entradas a realisar..... 16.900\$000
Accões em caução..... 80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa..... 1.731.967\$636
Títulos descontados..... 12.857.849\$445
Carteira:
Efeitos a receber..... 1.801.512\$348 14.752.361\$792
Contas correntes garantidas..... 8.127.088\$407
Valores caucionados..... 23.932.306\$548
Valores depositados..... 33.958.712\$313
Diversas contas..... 3.651.032\$000
Caixa: em moeda corrente..... 15.546.116\$567

64.866.444\$264

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	323:215\$455
Deposito da directoria.....	80:000\$000

Depositantes:

Por conta corrente com e sem juros..	23.482:53\$470
Idem de aviso.	3.694:135\$267
Idem de prazo fixo.....	583:065\$070
Por letras a premio....	5.454:381\$800
	31.214:739\$476
Depositos judiciais.....	48:527\$730
Depositantes de titulos e valores.....	57.891:015\$861
Titulos por conta de terceiros	3.611:267\$397
Diversas contas.....	637:713\$449
	101.803:485\$268

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.
— M. Moraes e Castro, contador interino.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 3\$ o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 2\$000

Recetta e despesa para o exercicio de 1916. Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (annotados), réis..... 2\$000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Standard Oil Company of Brazil

AVISO

O abaixo assignado, tendo sido nomeado syndico da fallencia da Standard Oil Company of Brazil, comunica que é eccntrado no escriptorio principal da fallida á Avenida Rio Branco n. 43, todos os dias uteis das 2 ás 4 horas da tarde, e bem assim convida todos os credores e demais interessados a apresentarem seus créditos ou reclamações no escriptorio nas referidas horas, comunicando, out-aim, serem todos os editaes e avisos referentes a esta fallencia publicados no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — O syndico. *Joaquim Belleza Osorio*.

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia acef-tam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertencentes, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado da Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — *Hermann Kalkuhl & Comp.*, liquidatarios. (.)

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia communicam que se acham á disposição de todos os credores, diariamente das 14 horas ás 16 á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, s. breloja, e que todas as publicações referentes á mesma fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — Os syndicos, *Edward Ashworth & Comp.* (.)

Fallencia de Henrique Silva & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Sequeira & Comp., liquidatarios da massa fallida de Henrique Silva & Comp., avisam aos interessados que se acham á sua disposição diariamente das 14 ás 16 horas, á rua Primeiro de Março n. 66, 1º andar, sobreloja.

Outrosim, communicam que todas as publicações referentes á mesma fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916. — *Sequeira & Comp.* (.)

Companhia de Cordoaria e Celluloso

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourivos n. 61, loja, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1916. — A directoria. (.)

Companhia Locativa e Constructora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 144, paga-se de hoje por diante, das 3 ás 15 horas, os juros do emprestimo por debentures, corre-psidente ao coupon n. 6.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1916. — A directoria.

Companhia de Cordoaria e Celluloso

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 do abril proximo futuro, á 1 hora da tarde no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourivos n. 61, loja, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanco e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915. Na mesma occasião se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Ficam suspensas a transferencias de accções desta companhia desde hoje até aquella data inclusive.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916. — A directoria. (.)

The Red Star Company

ASSEMBLEA GERAL

Ruas: Uruguayana, 82 e Gençalves Dias, 71
São convdados os Srs. accionistas da The Red Star Company, sociedade em commandita por accções sob a firma D. da Silva & Comp., a se reunirem em Assembléa Geral no dia 12 de abril proximo futuro, na sede social, ás tres horas da tarde, para tomarem conhecimento das contas relativas ao biennio social encerrado em 31 de dezembro de 1915, do Parecer do Conselho Fiscal e procederem á eleição do Conselho Fiscal para o biennio de 1916-1917.

Acha-se suspensa a á aquella data a transferencia de accções á disposição dos interessados, os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro 31 de março de 1916 — P. da Silva & C. (.)

Camara Portuguesa de Commercio e Industria do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO AOS ESTATUTOS

Em sessão do conselho director, realizada em 11 de março do corrente anno, foi approvada por unanimidade a seguinte rectificação aos seus estatutos, em virtude dos poderes que ao mesmo conselho o art. 37 confere:

Art. 13. — Paragrapho unico: «Os associados não são responsaveis subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem em nome da Camara.»

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. — A directoria.

Sociedade Anonyma «O Paim»

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, para procederem á eleição de um director e do conselho fiscal.

São convidados também os Srs. debenturistas da mesma sociedade para comparecerem, á 1 1/2 horas, no edificio social, para, em reunião conjunta com os accionistas, tomarem conhecimento da homologação do accôrdo proposto na reunião de 14 de janeiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1916. — A directoria.